

Governo Municipal de VARJOTA
Dezembro - 2013

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

Elaboração: G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Dezembro - 2013

ESTADO DO CEARA
MUNICÍPIO DE VARJOTA

DECLARAÇÃO

EU, Patriciana Mesquita Braga, DECLARO, que constatei no portal de publicação de atos administrativos, localizado na sede da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, a publicação do PPA - PLANO PURIANUAL do município de Varjota, para o período de 2014 a 2017.

Varjota (CE), 03 de dezembro de 2013.

Patriciana Mesquita Braga

Tesoureira

Gilmário Gomes da Cunha

Contabilista - CRC/CE 14.562/0-7

José Lima Feitosa

Representante da população



ESTADO DO CEARÁ

MUNICIPIO DE VARJOTA

DECRETO N.º 1203-005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sanciona a Lei do Plano Plurianual do Município de Varjota, para o período de 2014 a 2017, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARJOTA (CE),
usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sancionado o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, do Município de Varjota (CE), conforme discriminado nos anexos que acompanham referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA (CE),
em 03 de dezembro de 2013.

Rosa Cândida de Oliveira Ximenes
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA

Administração:

ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO - 2014/2017

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

INTRODUÇÃO

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

INTRODUÇÃO

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Alguns Conceitos Básicos

O planejamento público tem uma dimensão técnica e uma dimensão política. Técnica porque implica o domínio de uma metodologia de trabalho própria, o acesso a informações atualizadas, sistematizadas e agregadas no nível adequado às necessidades e, freqüentemente, o apoio dos conhecimentos especializados de profissionais de diferentes áreas. Política porque é, antes de tudo, um processo de negociação que busca conciliar valores, necessidades e interesses divergentes e administrar conflitos entre os vários segmentos da sociedade que disputam os benefícios da ação governamental.

Conforme seja o tipo de organização e o clima político dominante, poderá haver tendência de enfatizar uma das dimensões em detrimento da outra.

A dimensão técnica levada ao extremo tende a distanciar o planejamento e os interesses da população, abrir um abismo entre planejamento e execução e permitir, por exemplo, que grupos de técnicos isolados em gabinetes venham a elaborar diagnósticos públicos, e a formular as soluções que lhes pareçam mais adequadas, sem qualquer consulta aos demais interessados na ação governamental. O predomínio desse comportamento, excessivamente voltado para aspectos técnicos, é próprio dos governos autoritários e típico daquele sistema que modernamente denominamos tecnocracia.

A ênfase exagerada da dimensão política, por sua vez, poderá levar o planejador a propostas demagógicas ou paliativas, não encaminhando soluções para os problemas públicos.

O correto é procurar conciliar essas duas tendências, dando respaldo técnico ao planejamento democrático, através do qual se criem meios para que a comunidade e os níveis de execução da Prefeitura participem também do levantamento de problemas locais, da tomada de decisões e da responsabilidade de implementá-las.

O debate propicia a todos os participantes do processo de planejamento - autoridades, técnicos, executores e beneficiários - mais contato com a realidade e a oportunidade de explicitarem e solucionarem conflitos, bem como de captarem idéias criativas. Dessa forma, pode-se chegar mais facilmente a decisões racionais e conseqüentes.

O bom desempenho de uma organização seja empresa ou órgão público, exige a prática de três tipos de planejamento:

- estratégico, que se realiza para a tomada de decisões em longo prazo, com vistas à evolução e ao futuro da organização;
- tático ou intermediário, relacionado com as decisões em médio prazo e voltado para a previsão de metas e a alocação de recursos para concretizá-las;
- operacional, de curto prazo e voltado para a execução de tarefas.

Os três tipos de planejamento implicam processos lógicos e sociais semelhantes e podem ser democratizados, ou seja, desenvolvidos com a participação dos vários segmentos da sociedade e dos servidores municipais. A seguir é comentada sua aplicação ao Governo Municipal.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

Por meio do planejamento estratégico, o Governo Municipal obtém uma a situação local e dos problemas públicos municipais, indica os caminhos que podem se abrir para soluçona-los define, mesmo que em linhas gerais, os objetivos que podem ser atingidos no futuro e aqueles que deverão ser alcançados no período de duração do atual Governo e formula estratégias de ação.

Esse tipo de planejamento implica decisões que são tomadas no nível superior da hierarquia municipal, não devendo, porém, Prefeito, auxiliares diretos e vereadores pensar e agir de forma isolada. O fato de as autoridades municipais estarem próximas de quase todos os pontos do território municipal permite que elas organizem um diálogo e debates amplos dentro e fora da Prefeitura.

O planejamento tático ou intermediário, por sua vez, preocupa-se em detalhar os objetivos estratégicos, visando a implementá-los. Implica definir prioridades, dimensionar metas compatíveis com recursos disponíveis, elaborar projetos e organizar as atividades.

Nas Prefeituras, em geral, as tarefas de planejamento tático podem, em grande parte, ser delegadas aos auxiliares do Chefe do Executivo - por exemplo, secretários e diretores. Desde que estes saibam que rumo deve seguir o Governo, devendo tomar decisões com alta dose de integração, enquanto continua com o Prefeito a atribuição de aprovar os planos de trabalho e a alocação de recursos.

O planejamento tático ou intermediário deve produzir decisões realistas, demonstrar a exeqüibilidade das ações previstas, cuidar da alocação de recursos, estimar os custos da Administração, apresentar previsão sobre o tempo necessário para execução de projetos e atividades e indicar os órgãos responsáveis, a fim de que as autoridades governamentais e o público em geral saibam de quem devem cobrar a execução das tarefas, onde elas estancaram e as quais causa da descontinuidade. O planejamento tático também demanda participação, envolvimento dos níveis de execução da Prefeitura e dos beneficiários dos projetos e atividades governamentais.

Já o planejamento operacional "é o conjunto de tomada de decisões envolvendo empreendimentos mais limitados, prazos mais curtos, áreas menos amplas e níveis mais baixos da hierarquia de uma organização".

Este tipo de planejamento está mais voltado para o "como fazer", buscando garantir a execução das tarefas a tempo e a hora, e com a qualidade esperada. É atividade que costuma ficar sob a responsabilidade direta dos chefes de unidades produtoras de bens e serviços, ou seja, das Contas de Gestões.

O envolvimento dos servidores encarregados da execução das tarefas e o dos beneficiários dos bens e serviços produzidos, pode contribuir para melhorar a qualidade das decisões operacionais. É o caso, por exemplo, das decisões sobre métodos e processos de trabalho. A descoberta das chamadas tecnologias apropriadas - simples, acessíveis, não poluentes, etc. - resulta, em geral, de uma congregação de conhecimento técnico, experiência prática e sabedoria popular.

Embora se costume atribuir a responsabilidade final pelo planejamento municipal ao Prefeito, isso não quer dizer que cabem somente a ele todas as tarefas relacionadas com esse objetivo. Todos os integrantes da administração, do nível de direção ao de execução e, principalmente a comunidade, participam do processo de planejamento na medida em tomam ou colaboram com a tomada de decisões estratégicas, tática operacionais. A Câmara Municipal, ao aprovar

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

planos e orçamentos também exerce um papel importante nesse processo, podendo modificar grande parte das ações distribuídas no Plano Plurianual.

O processo de planejamento não é sempre manso ou pacífico. Como seu principal objetivo é a promoção de mudanças (socioeconômicas, urbanísticas, políticas, etc.), constitui um processo ao mesmo tempo destrutivo (rompe com o *status quo*) e construtivo (procura criar uma nova situação, considerada desejável). Por isso, nem sempre as medidas que recomenda são aceitas por todos os grupos da comunidade. É comum a reação de segmentos que sentem seus interesses ameaçados. A democratização e a transparência do processo podem contribuir para dirimir dúvidas, solucionar conflitos e promover o apoio mínimo necessário à implementação do que foi planejado.

Haveria muito o "quê" comentar na esteira dos obstáculos e contradições que podem surgir no fluir do processo de planejamento público nos Municípios do Brasil. Veja-se, por exemplo:

- a permanente escassez de recursos em face de novas etapas a serem programadas;
- os efeitos do processo inflacionário sobre as previsões;
- a queda na arrecadação;
- a transferência voluntária não liberada;
- a freqüente falta de complementaridade e integração das ações das várias esferas de Governo;
- a comum falta de organização dos próprios segmentos sociais carentes da atenção governamental.

Este último sintoma - a falta de organização social - enseja, não raro que grupos sociais de renda mais alta tenham maior acesso ao centro do poder na esfera governamental superior detentora dos recursos a liberar e, portanto, mais influência nas decisões governamentais.

Não obstante a constelação de conflitos que pode ser alimentada por essas causas, cabe notar que o planejamento democrático é justamente um processo de trabalho político governamental que se propõe a enfrentar problemas e para isso necessita colocá-las, primeiramente, às claras, longe dos sonhos mirabolantes afastando as promessas difíceis de serem cumpridas.

O planejamento estratégico deve buscar, substituir o modelo paternalista ou protecionista por um modelo que impulse o empreendedorismo e a gestão por resultados equilibrados, além de ditar regras de condutas sociais principalmente as de proteção ao meio ambiente, de trânsito e tráfego e outras, impondo à sociedade o cumprimento de suas obrigações domésticas quanto ao uso racional dos bens não renováveis, a economia hídrica, a contra poluição generalizada e o comportamento social no que diz respeito às posturas, a boa vizinhança e o respeito e assistência ao visitante turista, hoje uma das maiores fontes de divisas do Estado, que cresce vertiginosamente assistida pelos modernos meios de transportes, hospedagens e lazer.

Não fora isso, o lançamento e a cobrança dos tributos não podem ser vítimas da omissão ou da renúncia administrativas. Assim como os empréstimos e o aumento da dívida pública não devem ser buscados como solução final para a realização das ações de políticas públicas.

Conclui-se que o PLANEJAMENTO, nada mais é do que trabalhar na preparação de qualquer empreendimento, seguindo roteiros e métodos determinados; ato ou efeito de planejar; planificação; elaboração, por etapas, com bases técnicas (especialmente no campo sócio-econômico), de planos e programas com objetivos definidos; planificação; reduzir a um plano.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

A valorização desse planejamento é o principal fundamento da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em função desta nova ordem legal, é que os Municípios brasileiros têm que melhor planificar os seus orçamentos. O processo orçamentário atual é conduzido por um conjunto de três processos hierárquicos e interdependentes, quais sejam: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme art. 165, da Constituição Federal. Por isso, mais do que nunca, a articulação entre os três planos orçamentários é premissa básica para a boa conduta do planejamento e execução orçamentária; em alguns artigos da Lei Complementar nº 101/2000(LRF) a movimentação orçamentária é condicionada à adequada previsão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo que definimos no PPA para o quadriênio 2014/2017, que as novas despesas provenientes de criação, expansão ou aprimoramento da ação governamental guardarão harmonia com este Plano Plurianual.

Dentro dessa filosofia, e levando-se em consideração vários fatores econômicos em que atualmente passam Municípios brasileiros, é que o sistema de planificação torna-se uma das mais importantes peças para o desenvolvimento sócio-econômico dos pequenos e médios Municípios, pois a mesma não funciona apenas para consecução de recursos Federais e Estaduais, e sim como um processo racional para definir objetivos e determinar os meios para alcançá-los, até porque os recursos próprios do Tesouro Municipal são migrados para atender todos os programas e ações municipais.

Como os recursos são escassos, é que se torna necessário o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela administração municipal, e com a obrigatoriedade constitucional da elaboração do Plano Plurianual, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, o Governo Municipal dá continuidade ao processo de planificação dos investimentos e ações de duração continuada dentro das suas prioridades, orientando os recursos para as áreas mais críticas e necessárias ao desenvolvimento do Município.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL**

**Governo Municipal de Varjota
Julho - 2013**

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Para elaboração do presente documento observou-se a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes orçamentária que orienta a elaboração do Orçamento para o exercício seguinte, a Lei Complementar nº 101/2000, e o programa de governo. Contou-se ainda com a colaboração de diversas informações de instituições governamentais, e a contribuição do nosso secretariado, que realizaram levantamento dos programas de governo e projetaram sugestões dentro de cada área de sua atuação.

A metodologia de elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 incorporou prioridades definidas a partir de uma visão setorial da estrutura organizacional atual do Governo Municipal, minimizando principalmente desperdícios de esforços e recursos públicos, observando-se os seguintes parâmetros:

- Diagnosticar a situação atual focando determinada carência social ou econômica mais antiga e permanentemente em evolução;
- Identificar suas causas e efeitos;
- Capacitar os habitantes para contribuir na minimização das causas e efeitos antes das providências governamentais (educação preventiva);
- Utilizar medidas certas para dimensionar as utilidades e necessidades (base do planejamento);
- Estabelecer e utilizar medidas certas para dimensionar as utilidades e necessidades;
- Estabelecer a logística e a estratégia de menor custo e rapidez para maior aproveitamento de recursos e operações dos diversos órgãos no mesmo tempo e espaço, dividindo obrigações e responsabilidades governamentais e sociais;
- Verificar a diferença financeira entre melhorar o meio ambiente ou retirar dele seus habitantes;
- Priorizar a água e sua distribuição, vacinação, moradia, esgotamento sanitário, saúde, educação, emprego, transportes, energia elétrica e lazer = INCLUSÃO SOCIAL;
- Não insistir contra a natureza, preservando-lhe as fontes naturais de suas riquezas e sua força natural de defesa;
- Priorizar os jovens, os doentes e os idosos;
- Cumprir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o Estatuto da Cidade;
- Conservar o Patrimônio Público;
- Impor o Código de Posturas, Obras e Tributário
- Controlar as atividades econômicas estabelecendo locais para suas implantações;

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

- Controlar as atividades econômicas estabelecendo padrões e critérios de funcionamento com qualidade ideal e efetividade;
- Cadastrar os contribuintes da Fazenda Pública, atualizar os cálculos dos impostos, taxas e contribuições e cobrar a Dívida Ativa;
- Planejar os incentivos fiscais.
- Dividir obrigações de interesse público com a iniciativa privada – Parcerias Públicas Privadas;
- Estabelecer consórcios de bens, serviços e obras com os Municípios vizinhos;
- Controlar estoques de ativos e da dívida pública;
- Reduzir despesas com pessoal, material e serviços;
- Observar os princípios da:
 - a) Eficiência que é realizar um objeto a um menor custo e maior benefício;
 - b) Eficácia que é realizar exatamente o objeto planejado; e,
 - c) Efetividade que é verificar se o objeto planejado e realizado atende, de fato, ao interesse público.

O processo de planejamento pode ser desenvolvido de várias maneiras:

- I. Um processo de definir objetivos ou resultados a serem alcançados, bem como as atividades e recursos (meios) que permitirão alcançar;
- II. Interferir na realidade, como o propósito de passar-se de uma situação conhecida para uma outra situação desejada, dentro de um intervalo de tempo predeterminado;
- III. Tomar no presente, decisões que afetam o futuro, visando reduzir sua incerteza.

Os objetivos e resultados a serem alcançados, assim como os meios de alcançá-los, que são o objetivo das decisões antecipadas, recebem o nome de planos. Um plano não é necessariamente um documento que especifica a que vai ser feito; pode ser inclusive isso, mas é principalmente um padrão que define o comportamento ou o curso de ação a ser seguido no futuro. Os planos, portanto, são os resultados do processo de planejamento.

A definição de objetivos para a organização, no que diz respeito a suas relações com o ambiente e ao emprego de seus recursos, chama-se planejamento estratégico. Maximiano (1987: 101) informa que *"O processo de planejamento estratégico procura definir o comportamento em longo prazo da organização em relação ao meio externo: quais produtos e serviços serão oferecidos a quais clientes e mercados. A estratégia é o produto do*

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

planejamento estratégico” e, de acordo com Chiavenato (1999: 213), “O Planejamento Estratégico é o planejamento global e em longo prazo que orienta todo o sistema”.

A palavra estratégia tem origem no idioma grego e significa literalmente a arte da liderança. É o padrão ou plano que integra a missão, visão, políticas, objetivos, metas e ações de uma organização. Portanto, pode ser definida como sendo o padrão de tomada de decisão em uma instituição pública ou privada.

A estratégia é uma ferramenta gerencial utilizada para determinar e revelar objetivos, propósitos ou metas, produzir as principais políticas e planos para a obtenção dessas metas e definir a escala de negócios em que a empresa privada /órgão governamental deve se envolver, o tipo de organização econômica e humana que pretende ser e a natureza da contribuição econômica e não-econômica que pretende proporcionar a seus acionistas, funcionários e comunidades.

Ela está relacionada à arte de utilizar adequadamente os recursos físicos, financeiros e humanos, tendo em vista a minimização dos problemas e a maximização das oportunidades.

Outras definições:

I. Modo pelo qual a empresa procura distinguir-se de maneira positiva da concorrência, usando seus pontos fortes para atender melhor às necessidades dos clientes (Ohmae apud Oliveira, 2001:177)

II. Conjunto de objetivos da empresa e a forma de alcançá-los (Buzzell *et alii* apud Oliveira, 2001:177)

A decisão estratégica que contribuiu para este padrão é aquela que é eficiente durante um longo período de tempo, que afeta a instituição de várias maneiras e que enfoca e destina uma porção expressiva de seus recursos para os resultados esperados. Os padrões resultantes e decisões como essa provavelmente definirão o caráter central e imagem de uma empresa, a individualidade que tem para seus membros e seus vários públicos, assim como a posição que ocupará em seu cenário e nos mercados. Permitirá a especificação de objetivos distintos a serem alcançados através de investimentos seqüenciais programados, decisões de

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

implementação e, governará diretamente a alocação e realocação dos recursos para que as decisões sejam eficientes.

A programação dos dispêndios foi precedida por um amplo processo de debates entre as Secretarias Municipais e Poder Executivo Municipal definindo-se, numa primeira etapa, as diretrizes e os programas gerais da ação do governo municipal e, em um segundo estágio, as ações e metas para sua implantação.

O trabalho de levantamento do Plano Plurianual foi desenvolvido com a participação dos Secretários Municipais, do Poder Executivo Municipal e por técnicos das áreas de planejamento, orçamento e finanças públicas.

Foram definidas várias estratégicas gerais que deverão nortear a atuação do Governo Municipal no período do Plano Plurianual 2014/2017. Agregadas a essas estratégias foram também definidas, em concordância com a necessidade de consolidação do equilíbrio financeiro pretendido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei no 101/2000), as diretrizes e objetivos gerais da Ação governamental e um conjunto de programas e ações prioritários.

Cada Secretaria Municipal detalhou, no que coube, a programação para o quadriênio 2014/2017, estabelecendo ações, objetivos, metas físicas e financeiras. Em seguida, foi realizada a avaliação e a consolidação do PPA, tendo em vista a compatibilização com as disponibilidades dos recursos municipais previstos.

De conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 foi estruturado com a indicação das diretrizes da ação governamental e os objetivos e metas da administração municipal, consolidados segundo grupos setoriais e associados a programas e ações.

O processo de elaboração do Plano Plurianual evoluiu segundo os seguintes princípios:

- a) Primeiramente, foi efetuado um diagnóstico da situação existente no Município;
- b) em seguida, foram identificadas as necessidades de bens e serviços à serem introduzidos no Plano do Município;
- c) dando continuidade ao processo de planejamento, foram definidos os programas do Governo Municipal, os quais encontram-se regulados por Decreto do Executivo;
- d) e finalmente, foram determinadas a descrição e quantificação das ações de governo com o levantamento concomitante de suas metas físicas e seus custos;

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

O Plano Plurianual, que compreende as diretrizes e interações que estejam relacionadas com o presente e o futuro do Município e que vão tornando coerente com as medidas adotadas em direção a uma estrutura programada, estabelece:

- a) Programas, objetivos e ações da administração pública para despesas de capital e outras despesas delas decorrentes;
- b) Ações e metas físicas e financeiras da administração pública para os programas de duração continuada. Como definido na Constituição Federal, o Plano compreende as ações coerentes e relacionadas com a finalidade da administração pública, ligados num todo que atue orientada e continuamente, em determinado período.

Este plano, obviamente, não encerra a elaboração de empreendimentos definidos neste planejamento, pois a cada momento, o mesmo deve ser analisado, ampliado e enriquecido, reformulado, aceitando-se críticas e sugestões de toda a sociedade, para que o mesmo seja o mais realista possível, e venha atender aos reais anseios sociais, pois o seu resultado deve ser avaliado e ajustado anualmente durante o período de vigência do Plano Plurianual.

O Plano Plurianual 2014/2017 acompanhou metodologicamente as orientações emanadas, principalmente, da Portaria nº 42/99, do Ministério de Orçamento e Gestão, que introduziu novos conceitos e reordenamentos.

Os aperfeiçoamentos introduzidos no Plano Plurianual, através da citada Portaria tem por objetivos:

1. organizar em programas todas as ações do Governo Municipal, de forma que resultem em bens e serviços para o atendimento de demandas da sociedade;
2. assegurar que os programas estejam alinhados com a orientação estratégica do Plano de Governo e compatíveis com a previsão de disponibilidades de recursos;
3. proporcionar a alocação de recursos nos orçamentos anuais de modo compatível com os objetivos e diretrizes do Plano e com o desempenho obtido na execução dos programas;
4. melhorar o desempenho gerencial da administração pública;
5. estimular as parcerias com os Governos Federal e Estadual, para diversificar fontes de recursos e ampliar os seus resultados;
6. dar maior transparência à aplicação de recursos públicos.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

A estrutura do Plano Plurianual encontra-se de conformidade com a Legislação vigente, assim como os anexos que o compõem, com a apresentação das ações e correspondente indicação das metas físicas e seus custos financeiros de forma clara e objetiva, possibilitando ao cidadão analisá-los sem maiores dificuldades e com a transparência exigida.

O Plano Plurianual está estruturado em programas, os quais agregam diretrizes, objetivos e demais ações do governo. Este ordenamento tem por finalidade melhorar os resultados da administração e dar maior transparência à aplicação dos recursos públicos.

Cada programa tem por objetivo resolver um problema ou demanda social, o qual subdivide-se em ações, devendo cada uma ser mensurável por uma unidade de medida, quando couber e, quantificada física e financeiramente, além de ser identificada por uma unidade administrativa responsável.

A proposta do Plano Plurianual 2014/2017 aponta a possibilidade de parcerias com os Governos Federal e Estadual e com o setor privado para a realização dos empreendimentos que não se concretizariam se dependessem exclusivamente de recursos do Tesouro Municipal.

O PPA é, portanto, um instrumento balizador da ação governamental e demonstrativo das ações do Governo para as agências de financiamento público, além de demonstrar ao cidadão do Município, as intenções programáticas e as ações para o período de quatro anos.

Não integram o Plano Plurianual 2014/2017 as ações que não contribuam para o ciclo produtivo do Governo Municipal, nem tampouco para o alcance de seus objetivos. Dentre essas ações, destacam-se os gastos relativos à dívida, transferências, ressarcimentos, indenizações, sentenças judiciais e outras afins, que representam agregações neutras, valendo destacar que estas despesas integrarão apenas os orçamentos anuais.

Portanto, o Estado busca desenvolver um planejamento estratégico para o desenvolvimento econômico de forma integrada e sistêmica, pois, de acordo com a Teoria Geral dos Sistemas, o meio é um sistema composto por subsistemas interconectados, podendo estes ser abertos ou fechados (BERTALANFFY, 1975). Os sistemas fechados não apresentam intercâmbio com o meio ambiente. Não influenciam e nem são influenciados por ele. Na realidade, não existem sistemas fechados, todos os sistemas são abertos. Os sistemas abertos apresentam intercâmbios com o ambiente, são influenciados e influenciam o ambiente através das entradas e saídas de material e energia. Portanto, o planejamento estratégico deve levar em

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

consideração seus subsistemas componentes na construção de alternativas de utilização racional dos seus recursos naturais e financeiros.

Além de ser um instrumento administrativo facilitador e otimizador das interações da instituição pública com os fatores ambientais, as estratégias governamentais também, têm forte influência para com os fatores internos da administração. Mas, não são evidentemente o único fator determinante do sucesso ou do fracasso de uma instituição pública ou privada: a competência de sua cúpula administrativa e a vontade de realizar o planejado é tão importante quanto a sua estratégia.

Embora tudo acima exposto, o planejamento deve seguir em frente customizando o planejado durante todo o processo de execução, relativamente às ações adversas imprevisíveis e aos próprios riscos inerentes aos procedimentos na esteira de trabalho finalizando a aceitação e o efetivo funcionamento em benefício da sociedade, dentro dos níveis esperados e sem problemas de continuidade.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

TEXTO DO PROJETO DE LEI DO PLANO
PLURIANUAL
QUADRIÊNIO - 2014/2017

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO FISCAL

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

PROJETO DE LEI Nº 481/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO FISCAL

Economia

A atividade econômica de nosso Município está centrada fundamentalmente na agricultura e na pecuária e está comprovado que a ausência da ação governamental voltada para o incentivo à produção industrial e comercial, castra o ideal de nossa população que anseia por um emprego que produza uma renda mínima para sua sobrevivência e de seus familiares. Esta ausência, tange nosso povo a abandonar nosso município na esperança de conseguir emprego noutras regiões do país.

Objetivos

A melhoria na qualidade de vida da nossa população é a própria razão de ser e de existir da Prefeitura Municipal, com suas estruturas e suas ações governamentais.

Os objetivos que apesar de carecer de longo prazo para serem alcançados, devem estar presentes em todas as ações do governo do Município e o PPA – Plano Plurianual é um instrumento de longo prazo que busca harmonizar esses objetivos através da realização preliminar de reorganização administrativa.

A reorganização, administrativa busca melhorar os serviços públicos, tanto os dispêndios de custeio quanto os de investimento.

Objetivos gerais

O Plano Plurianual do Município, no período do quadriênio a que se refere tem como objetivos gerais:

- 1- Coordenação de todas ações setoriais do Governo Municipal.
- 2- Unificação do modo de pensar e de agir da equipe governamental.
- 3- Visão sistêmica dos procedimentos administrativos e das tomadas de decisões.
- 4- Estabelecimento de sinergias entre as diversas Unidades Gestoras.
- 5- Busca de parceria entre a Prefeitura com outras instâncias públicas, empresas privadas, entidades de classe, entidades comunitárias e a própria sociedade.
- 6- Estabelecimento de prioridades e metas factíveis.
- 7- Melhoria da eficiência na realização dos dispêndios públicos.
- 8- Elevação da qualidade e da produtividade dos serviços públicos.
- 9- Transmissão à sociedade dos propósitos da administração.
- 10- Estabelecer de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- 11- Reduzir desigualdades inter-regionais segundo o critério populacional.

**Governo Municipal de Varjota
Julho - 2013**

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

DIRETRIZES GERAIS DO PPA
Opções de Ações de Políticas Públicas
objetivando o
Desenvolvimento Integrado do Município

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

PROJETO DE LEI Nº 481/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ANEXO II

DIRETRIZES GERAIS DO PPA

Desenvolvimento Integrado do Município

As ações públicas devem ser canalizadas para corrigir as distorções existentes na área urbana, no que se refere as construções sem a devida observância das técnicas e normas dos códigos municipais de postura, obras e tributos e na área rural do Município na degradação do meio ambiente ocorridas pela derrubada indiscriminada da mata, caça e pesca predatórias, a poluição da águas e outros males ambientais.

Por isto necessário se faz:

- 1- Revitalizar a zona urbana da cidade.
- 2- Fazer e promover maior integração dos Distritos com a sede.
- 3- Crescimento equilibrado do Município, através de ofertas de serviços públicos e de investimentos descentralizados.
- 4- Induzir a criação de emprego e renda através de uma política de fomento ao comércio, instalação de pequenas empresas de serviços.
- 5- Reduzir o índice de pobreza e diminuir a desigualdade social existente; e,
- 6- Reduzir as desigualdades regionais no território do Município.

A execução do Plano Plurianual, sem prejuízo da autonomia e da descentralização das ações de gestão que formam o conjunto harmonioso a que se obrigam os órgãos do Governo Municipal, no efetivo desempenho de suas atividades, será realizada com o total apoio logístico e estratégico dos órgãos que formam sua estrutura governamental.

Educação e Capacitação da população

O grande desafio do futuro só será vencido com a preparação das pessoas pela Educação, pela disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos e pelo fomento ao fortalecimento da cultura de nosso povo.

Preocupado com esta premissa, o Governo Municipal deverá implementar as seguintes metas, durante o quadriênio:

- 1- Garantir a universalização do ensino, mediante a expansão da oferta de vagas decorrente da construção, ampliação, reforma, restauração e reaparelhamento das escolas municipais, utilização plena da capacidade de cada uma das Unidades de Ensino existentes no Município.
- 2- Melhorar a qualidade do ensino no Município, através de treinamento programado para valorizar, capacitar e formar profissionais da Educação, buscando um melhor acompanhamento do desempenho do aluno.
- 3- Implementar programa complementar de apoio ao ensino, compreendendo a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e materiais de apoio pedagógico.
- 4- Estabelecer política de ciência e tecnologia disseminadas em conhecimentos indispensáveis aos desafios do futuro, através da criação e implantação de escolas de ensino da ciência da informática do município.

**Governo Municipal de Varjota
Julho - 2013**

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

5- Dar continuidade ao programa de erradicação no analfabetismo no município, mácula que avilta o exercício de cidadania.

6- Treinar a população trabalhadora, através de cursos profissionalizantes, preparando-a para a competição do mercado de emprego e para os novos desafios da economia globalizada.

Saúde da População

Dar acesso aos serviços básicos de Saúde que é direito dos cidadãos, é obrigação do estado e, com certeza, representa a maior reivindicação de nossa população, fazendo-se, por isto, necessária uma mudança nas atitudes e no modo de enfrentar os problemas de atendimento à população.

No segmento da Saúde o Governo do Município, serão perseguidas as seguintes metas:

1- Concepção de novas políticas de Saúde que sejam participativas, solidárias e equânimes.

2- Melhoria de atendimento primário da Saúde, mediante ampliação do PSF – Programa de Saúde da Família.

3- Construção, ampliação, reforma e/ou restauração e reaparelhamento de Unidades de Saúde no Município.

4- Firmar Convênios com objetivo de melhorar a assistência médica, odontológica e hospitalar da população.

Melhoria da Qualidade de Vida

Para a elevação da qualidade de vida de nossa população as ações do Governo Municipal serão implementadas de forma abrangente e integradas, visando maior eficácia e eficiência dos seus resultados.

Para atingir esta diretriz, serão adotadas as seguintes ações:

1- Atuação intersectorial do Governo Municipal, através de ações integradas das áreas de Saúde, Educação, saneamento básico, ação social e desporto.

2- Atendimento através de políticas públicas de desenvolvimento social à população carente excluída de processo de ascensão social, tomando por base o idoso, as crianças, as gestantes e os idosos.

3- Recuperação e preservação do meio ambiente, através de medidas visando o desenvolvimento sustentável do Município de tal forma que não agrida o ecossistema e a população possa desfrutar dos recursos naturais locais.

4- Embelezamento da cidade e dos distritos, através da arborização de área de preservação, tornando-os cada vez mais, em um local atraente para a população morar e viver.

5- Implantação de um programa de apoio permanente as Organizações Comunitárias Organizadas e Cadastradas.

Recuperação do Incremento da Infra-Estrutura

O Município de VARJOTA como os demais municípios pobres, apresenta sérias deficiências em sua Infra-Estrutura urbana exigindo do seu governante, especial atenção na correção de distorções acumuladas ao longo dos anos, bem como na antevisão da necessidade do futuro.

O Governo Municipal desenvolverá no próximo quadriênio – 2014 a 2017, as seguintes ações voltadas para esta área:

1- Consolidação da Infra-Estrutura da sede do Município e da sede dos distritos.

2- Ampliação da rede de abastecimento d'água, do sistema de esgotos sanitários e galerias pluviais.

3- Ampliação da rede de distribuição de energia na zona urbana e na zona rural.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

- 4- Melhoria e ampliação da rede comunicação e telecomunicação do Município.
- 5- Implantação de melhorias no sistema viário do município.
- 6- Urbanização de praças, parques e jardins, no município.

Aprimoramento da Gestão Municipal

As diretrizes anteriores serão tanto mais possíveis de serem atingidas se o Governo Municipal buscar a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos públicos e na prestação de serviços à coletividade.

O atendimento à sociedade nos seus direitos e nas suas justas e legítimas reivindicações, deverá ser o objetivo permanente da Administração e suas ações deste segmento serão as seguintes:

- 1- Preparação da máquina administrativa para a prestação de serviços de boa qualidade à população.
- 2- Estímulo à participação da sociedade organizada no planejamento e na execução dos programas e dos projetos do Governo Municipal.
- 3- Incentivo ao estabelecimento de parcerias com a sociedade, com a iniciativa privada, com entidades e com outras esferas dos Governos Federal e Estadual;
- 4- Aumento da capacidade de investimentos da Prefeitura, melhorando o sistema de arrecadação de tributos e da redução de gastos de custeio.
- 5- Construção de novos, restauração, ampliação ou reforma dos prédios públicos, com o intuito de melhorar o atendimento aos usuários e dar melhores estruturas de trabalho aos servidores municipais; e,
- 6- Avanço tecnológico na área de informática em todos seus níveis administrativos..

Programas Setoriais de Planejamento

Gabinete do Prefeito:

O Gabinete do(a) Prefeito(a) terá a incumbência de assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal, servindo de ponte de ligação entre o gestor e as Unidades de Gestões Administrativas responsáveis pela execução das metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual, cobrando destas repartições, relatórios trimestrais contendo avaliação da implementação das ações previstas e estabelecidas, assim como a reorientação que se façam necessárias ao controle e as sugestões de ajustes orçamentários e financeiros durante sua execução, apresentando-as para a aprovação prévia superior.

Assessoria Jurídica do Município:

A Assessoria Jurídica do Município terá a incumbência prestar assessoria jurídica o(a) Prefeito(a) e a sua administração, na defesa dos interesses públicos do Município, além da redação de projetos e autógrafos de Lei de iniciativas do(a) Chefe do Poder Executivo.

Unidade Gestora de Administração e Finanças:

A Unidade Gestora de administração e finanças terá a incumbência de planejar e coordenar as ações do Governo Municipal, tendo a seu cargo o incisivo interesse no acompanhamento e a avaliação da implementação de todas as ações previstas no PPA - Plano Plurianual, orientando e exercendo o controle, sugerindo os ajustes necessários, discutidos as necessidades com as diversas unidades administrativas e as possíveis mudanças de rumos e de ações, levando-as para a aprovação prévia do(a) Prefeito(a) Municipal, através de relatórios contendo os resultados a serem alcançados.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

Além da visão da reorganização administrativa, dentre as ações a serem desenvolvidas pela Unidade Gestora, destacam-se:

- 1- Racionalização e aumento da eficiência dos serviços público.
- 2- Preparação e implementação de programa permanente da Capacitação e de Qualificação dos servidores.
- 3- Realização do levantamento (inventário) e manutenção de cadastro atualizado de todos os bens móveis, indústrias e semoventes. Para os bens imóveis, além de cadastro de atualização será providenciada a confecção de plantas para cada imóvel, devidamente desenhada e assinada por profissional filiado ao CREA.
- 4- Elaboração e controle de cadastro através da comissão permanente de licitação, de todos os fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal.
- 5- Estabelecimento de controle eficaz, sobre o protocolo e sobre o arquivamento dos documentos oficiais do poder executivo municipal.
- 6- Estabelecimento através da comissão permanente de licitação, de controle de acompanhamento e avaliação dos contratos de prestação de serviços firmados entre os fornecedores e/ ou prestadores de serviços e a Fazenda Pública.
- 7- Manutenção através da comissão permanente de licitação, de banco de dados atualizados sobre preços e custos de materiais e serviços praticados no município.
- 8- Elaboração de manuais de procedimento nas áreas de pessoal, de material e de patrimônio, com definições normativas, formulários e rotinas.
- 9- Preparação e implantação, em conjunto com o gabinete d(a) Prefeito(a), de um programa permanente de combate ao desperdício de tempo, material, serviços e recursos.

A Unidade Gestora de administração e finanças incumbe ainda promover o aumento das receitas municipais que em decorrência dos preceitos constitucionais (Constituição de 1988) veio acompanhada também da descentralização e da municipalização de funções e atribuições antes executadas com recursos Federais e Estaduais em inteira observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município precisará se adequar a esta realidade, priorizando ações e racionalizando a alocação de recursos, tarefa esta que esta Unidade Gestora caberá desenvolver com a logística e estratégia exigidas na sua missão e, promover o equilíbrio financeiro das contas municipais, ajustando de forma rigorosa as receitas com as despesas e orientando as demais Unidades Gestoras na realização das necessárias providências e ajustes concomitantes.

Cabe ao responsável pelo comando da Unidade Gestora, o cumprimento desta missão de primordial importância para que a Fazenda Pública possa se reorganizar e obter o aumento necessário de receitas e, em consequência, elevar sua capacidade de investir e promover o desenvolvimento do município, garantindo o atingimento das metas neste PPA.

O Poder Executivo sempre necessitará modernizar o funcionamento da Administração Tributária, ampliar sua base de arrecadação e elevar o nível de eficiência. Para tanto, as ações mais relevantes a serem implementadas pela Unidade Gestora serão:

- 1- Manutenção do equilíbrio entre a Receita e a Despesa do município.
- 2- Modernização do sistema de arrecadação, com a elevação de sua eficácia e a redução de inadimplências.
- 3- Identificações de fontes especiais, para a ampliação das receitas em novos investimentos.
- 4- Aperfeiçoamento do controle das despesas, objetivando maior racionalização nos gastos de custeio e nos investimentos.
- 5- Atualização do cadastro técnico municipal, para a correta cobrança do IPTU e do ISS devidos.
- 6- Realização de campanha junto aos contribuintes, instando-os ao pagamento dos impostos devidos.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

7- Qualificação dos recursos Humanos dos setores de arrecadação, fiscalização, contabilidade e prestação de contas e outros expedientes burocráticos de controle interno e de atendimento ao universo de contribuintes e credores junto a Fazenda Pública.

Unidade Gestora de Educação:

A Constituição Federal em seu artigo 205 estabelece que, o objetivo da Educação é o "PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E SUA QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO".

No contexto atual, a Educação adquire papel importante como instrumento capaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão da sociedade moderna, ao tempo em que proporciona o saber indispensável à sua permanente atualização.

Articulando com o movimento nacional em torno da reconstrução e do resgate da qualidade da escola pública, a Constituição Federal universalizou o ensino fundamental do Município e destacou como prioridade de sua substancial melhoria de qualidade, um sistema de receitas como um projeto político do município para a área de Educação que se baseia nos princípios de gestão democrática, planejada, participativa e operacionalmente descentralizada.

Para tanto, são estas as metas da Unidade Gestora Municipal de Educação para quadriênio:

- 1- Dotar a rede escolar de recursos Humanos e materiais indispensáveis ao seu melhor desempenho.
- 2- Firmar parcerias com entidades governamentais e privadas da área da Educação.
- 3- Implantar e manter em funcionamento no município um programa permanente de Educação profissionalizante que atenda as necessidades do mercado de trabalho.
- 4- Criar e manter programas especiais de:
 - 4.1-Educação Infantil;
 - 4.2-Eradicação do analfabetismo;
 - 4.3-Ensino fundamental;
 - 4.4-Qualificação de Professores;
 - 4.5-Educação de Jovens e Adultos;
 - 4.6-ensino especial para deficientes;
 - 4.7-Distribuição de Livros e Materiais didáticos;
 - 4.8-distribuição e controle de merenda escolar;
 - 4.9-Transporte Escolar;
 - 4.10-Grêmios estudantis;
 - 4.11-Ensino de Informática;
 - 4.12-Curso de iniciação musical e de teatro;
 - 4.13-Manutenção da banda de musica municipal;
 - 4.14-Criação e manutenção de coral para ensino de canto;
 - 4.15-Manutenção de controle cadastral dos artistas locais;
 - 4.16-Difusão das atividades cívicas, culturais, religiosas e tradicionais do município;
 - 4.17-Implantação de uma biblioteca pública;
 - 4.18-Construção, restauração e/ ou conservação de quadras, campos e outras praças de esportes;
 - 4.19-Curso de esportes e de Educação física;
 - 4.20- Criação de Centro Cultural.

Unidade Gestora de Saúde:

A Organização de Mundial de Saúde – OMS defende que a promoção e proteção de Saúde das pessoas são essenciais para o desenvolvimento econômico e social sustentável e contribui para

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

a qualidade de vida e a paz mundial. Com base neste enfoque, a Unidade Gestora Municipal de Saúde elegerá como um de seus principais desafios, proporcionar Saúde e melhor qualidade de vida aos habitantes de nosso município.

A mortalidade infantil, a desnutrição, as doenças infecto-contagiosas, somadas a violência, constitui-se nas principais "causa mortis" de nossa população e são o reflexo da qualidade de vida e do padrão de Saúde de nosso povo.

Para melhorar o atendimento da Saúde em nosso município, a Unidade Gestora de Saúde com vistas a organizar um novo modelo de atendimento, manterá o mesmo conceito do Sistema Mundial de Saúde – SIMUS, dentro dos princípios da universalidade do acesso, da integralidade da atenção e da participação comunitária e proporcionará o desenvolvimento da estratégia do Programa de Saúde da Família – PSF, de forma a corresponder a cada área de seu desenvolvimento.

O trabalho será realizado por equipes de Agentes Comunitários da Saúde, sob coordenação de um profissional da mesma área devidamente legalizado perante o CREMEC, de forma que todo o município receba cobertura do programa.

Dentre as atividades da Saúde do município, destacam-se:

- 1- Manutenção do Sistema Municipal de Saúde;
- 2- Gerenciamento do programa de Saúde da família;
- 3- Controle e gerenciamento do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de suas ações e atividades;
- 4- Criação do PAES – Programa dos Agentes Escolares de Saúde, para atuação junto a toda rede escolar do município;
- 5- Gerenciamento único a cada nível de ação, universalizando a assistência médica, permitindo acesso igualitário a todos os municípios no atendimento médico, odontológico e hospitalar;
- 6- Desenvolvimento de ação eficaz na prestação de serviços de Saúde preventiva, curativa e hospitalar;
- 7- Controle das principais doenças transmissíveis, de notificação obrigatória, tais como:
 - 7.1-Poliomielite;
 - 7.2-Difteria;
 - 7.3-Sífilis Congênita;
 - 7.4-Meningite;
 - 7.5-Tuberculose;
 - 7.6-Sarampo;
 - 7.7-Raiva Animal;
 - 7.8-Raiva Humana;
 - 7.9-Tétano Acidental;
 - 7.10-Tétano Neo-Natal;
 - 7.11-Aids;
 - 7.12-Hepatite;
 - 7.13-Hanseníase.
- 8-Controle e combate contínuo aos seguintes agentes transmissores:
 - 8.1- Dengue;
 - 8.2- Leptospirose;
 - 8.3- Leishmaniose;
 - 8.4- Diarréia.

As metas acima serão perseguidas através das ações básicas do Município, utilizando os seguintes programas:

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

- 1- Programa de Saúde da família;
- 2- Programa de aquisição e distribuição gratuita de medicamentos;
- 3- Programa de apoio às unidades Básicas de Saúde;
- 4- Programa de incremento de Saúde Bucal;
- 5- Programa de atendimento pré-hospitalar;
- 6- Programa de fototerapia, através da criação e funcionamento da farmácia viva;
- 7- Programa de Vigilância Sanitária;
- 8- Programa de apoio a criança desnutrida, a gestante e ao idoso em situação de risco nutricional.

Unidade Gestora de Inclusão Social:

As ações pertinentes à assistência social serão gerenciadas pela Unidade Gestora de inclusão social e suas ações estão orientadas pelos preceitos constitucionais consubstanciados e especificados na Lei de assistência social – Lei nº 8.742 e na medida da necessidade dentro das disponibilidades financeiras da Fazenda Pública.

A Unidade Gestora de inclusão social, sem quaisquer discriminações manterá de forma integrada e responsável, o gerenciamento das ações de assistência social e para isto considerará que o universo a ser atendido pela política de ação social do município, envolverá:

- 1- A criança desde zero aos quatorze anos de idade;
- 2- Os adolescentes;
- 3- As gestantes;
- 4- Os deficientes em geral;
- 5- Os doentes;
- 6- Os inválidos;
- 7- Os idosos e,
- 8- Os desempregados.

É dever da Unidade Gestora de Ação Social observar que a geração de emprego e a ação social têm como público alvo as pessoas menos favorecidas. Com efeito, a Constituição Federal em seu artigo 203, estabelece que "A ASSISTENCIA SOCIAL SERÁ PRESTADA A QUEM DELA NECESSITAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E TEM POR OBJETIVO":

A Proteção:

- 1- À família;
- 2- À maternidade;
- 3- À infância;
- 4- À adolescência;
- 5- À velhice;
- 6- Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- 7- Promoção da integridade ao mercado de trabalho;
- 8- Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A política de assistência social será desenvolvida através dos seguintes programas:

- 1- Programa de valorização do cidadão;
- 2- Projeto ABC;
- 3- Programa de iniciação Profissional;
- 4- Programa de ação emergencial;
- 5- Programa de ação integrada;
- 6- Programa de assistência ao deficiente físico, Visual, auditivo e mental;
- 7- Programa de auxílio infante - materno;

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

- 8- Programa de assistência ao idoso;
- 9- Programa de apoio as organizações comunitárias organizadas;
- 10- Programa de assistência jurídica a população carente;
- 11- Programa de geração de emprego e renda;
- 12- Programa de apoio e de capacitação a trabalhadores autônomos e a artesãos, para o acesso ao mercado de trabalho e ao crédito;
- 13- Programa de capital inicial;
- 14- Programa de Creche.

Unidade Gestora do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A Unidade Gestora do meio ambiente e desenvolvimento sustentável exercerá as funções de controle e fiscalização de obras, urbanismo, transporte e meio ambiente, com o objetivo de aumentar a especialização nesta área e de melhorar o desempenho dos serviços públicos pertinentes.

A área urbana de nosso município, tanto da sede como dos distritos, amplia-se sem um acompanhamento fiscal do órgão responsável que, para evitar seu crescimento desordenado na atual gestão serão tomadas as seguintes medidas:

- 1- Estabelecer uma organização urbana;
- 2- Criar diretrizes e ações;
- 3- Melhor ocupação do solo;
- 4- Disciplinar o uso de novas áreas;
- 5- Humanizar as aglomerações;
- 6- Melhorar e disciplinar os sistemas de transportes no município;
- 7- Controlar a qualidade do meio ambiente.

É ainda atribuição da Unidade Gestora de obras e serviços urbanos desencadear e realizar as seguintes ações:

- 1- Elaborar as normas ou códigos necessários ao desenvolvimento das ações a ela confiadas;
- 2- Cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes e metas estabelecidas por este plano e pelos códigos de obras, postura e tributário do município;
- 3- Elaborar e acompanhar a execução do programa de habilitação popular;
- 4- Elaborar programa de melhoria habitacional;
- 5- Programa de recuperação e de preservação;
- 6- Áreas verdes;
- 7- Praças;
- 8- Parques;
- 9- Jardins;
- 10- Quadra de diversão;
- 11- Açudes, rios e lagoas;
- 12- Programa de abertura de novas ruas;
- 13- Programa de reabertura ou alargamento de ruas e avenidas;
- 14- Programa de fiscalização do uso e da ocupação do solo;
- 15- Programa de sinalização vertical e horizontal da malha viária;
- 16- Programa de incentivo ao comércio, a indústria, agroindústria e as empresas prestadoras de serviços;
- 17- Programa de consolidação da infra-estrutura dos distritos;
- 18- Programa de apoio a qualificação da Mão de obra;
- 19- Programa de apoio, divulgação e realização de feiras de amostras e exposições de produtos regionais; e,
- 20- Estabelecer as edificações beneficiadas pelas obras públicas para efeito de cobrança da Contribuição de Melhoria.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

As tarefas mais relevantes que estão a merecer a atenção da Unidade Gestora de obras e serviços urbanos são:

- 1- Programa de saneamento básico;
- 2- Programa de varrição e coleta sistemática de lixo;
- 3- Programa de pavimentação e manutenção de vias públicas;
- 4- Programa de ampliação dos cemitérios públicos;
- 5- Programa da ampliação da iluminação pública;
- 6- Programa de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica.
- 7- Programa de construção, restauração e/ ou conservação, de prédios públicos;
- 8- Programa de ampliação do sistema de abastecimento de água;
- 9- Programa de melhoria e ampliação do sistema de comunicação e telecomunicação;
- 10- Construção de Matadouro Público e equipamentos.

Unidade Gestora de Incentivos a Agricultura, Indústria e Comércio:

A Unidade Gestora do desenvolvimento da agricultura, indústria comércio e abastecimento exercerá as funções de incentivo, controle e fiscalização das atividades econômicas com o objetivo de aumentar a especialização nestas áreas e de melhorar o desempenho do desenvolvimento dos negócios rurais e do aumento do emprego e renda, com a inserção social da mão-de-obra disponível do campo, capacitando-a a conviver no meio produtivo e comercial, enfrentando a competitividade local e externa.

1. Apoiar as atividades de preparação das terras, plantio, tratos culturais e colheita da safra;
2. Controlar o uso dos agrotóxicos incentivando à utilização de tecnologia de meios naturais de combate às pragas;
3. Investir na profissionalização da agropecuária e do agronegócio;
4. Induzir a criação de emprego e renda através de uma política de fomento ao comércio, instalação de pequenas empresas de serviços e o desenvolvimento do artesanato;
5. Contribuir para a melhoria da competitividade dos produtos agropecuários sem uso de medicamentos pecuários e agrotóxicos;
6. Promover a melhoria da infra-estrutura do setor rodoviário para o escoamento da produção durante todo o ano;
7. Promover o gerenciamento dos recursos hídricos disponíveis de forma racional e participativa;
8. Garantir que as ações nas áreas de agropecuária, agronegócios, indústria, comércio e abastecimento se integrem à realidade dos planos das esferas governamentais;
9. Implantar a cultura de melhoria genética na agricultura e pecuária;
10. Implantar a cultura de melhoria das atividades artesanais visando os negócios turísticos;
11. Implantar a cultura da continuidade dos costumes locais visando estabelecer calendário de atrações turísticas;
12. Sensibilizar a sociedade para maior aproveitamento das disponibilidades naturais visando o aumento de emprego e renda e a independência econômica;
13. Manter atualizado o cadastro fiscal das atividades econômicas visando a melhoria da qualidade ao usuário final.
14. Impor regras de conduta aos que desenvolvem atividades econômicas visando a boa qualidade dos produtos negociados, o bom atendimento ao usuário final e aos serviços públicos de fiscalização sanitária e de limpeza pública.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

QUADROS DEMONSTRATIVOS
DO
PERFIL BÁSICO DO MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

PROJETO DE LEI Nº 481/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ANEXO III

QUADROS DEMONSTRATIVOS DO PERFIL BÁSICO DO MUNICÍPIO

Os demonstrativos a seguir, visualizam um conjunto de informações do perfil básico do Município de Varjota, levantadas pelo Governo Estadual através da sua Secretaria do Planejamento e Coordenação – IPLANCE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, extraídas dos respectivos sites da Internet de domínios virtuais www.iplance.ce.gov.br e www.ibge.gov.br as quais subsidiaram as formulações das metas e objetivos anteriormente descritos neste PPA.

Ressalte-se que as prioridades estabelecidas neste instrumento de planejamento pretendem, nos próximos quatro exercícios, minimizar apenas parte dos efeitos negativos dos déficits existentes que ameaçam a população, como o início de um trabalho árduo com poucos recursos para atender a sua concretização.

Inclua-se que o êxito somente ocorrerá se a população que anseia pelos bons resultados do Governo Municipal, alcançar a inteligência, a lógica e a estratégia das ações ora propostas, contribuindo com o pagamento das obrigações fiscais; mantendo a cidade limpa e saudável; economizando água; conservando o meio ambiente; preservando o patrimônio físico de utilidade pública e cultural; impondo a Educação aos filhos e o distanciamento das drogas; buscando a higiene nos hábitos domésticos diários; contribuindo para evitar o surto de doenças e, sobretudo, recebendo no melhor estilo social os visitantes e turistas.

Também deverá denunciar as ocorrências que atentam contra o direito da cidadania, contra o consumidor e as que contribuem para o desperdício no Setor Público, no sentido maior de buscar, exclusivamente, as ações que visem: o interesse público efetivo, eficiente e eficaz.

Vale ressaltar que o perfil do município não se encontra com seus dados atualizados com referência aos exercícios anteriores, pressupondo-se que alguns estejam superados. Porquanto, as ações de políticas públicas, previstas neste instrumento de planejamento, se aplicam à realidade atual durante sua execução.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**CONCEITOS E PADRÕES
TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO**

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

PROJETO DE LEI Nº 481/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ANEXO IV

CONCEITOS E PADRÕES TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO

1 - **Ações** são instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo.

Projeto, Atividade ou Operação Especial são modalidades de ações.

Como exemplo, assim teremos:

| | | |
|--------------------------------------|-------|----------------------------------|
| Função de Governo: | 12 | Educação |
| Subfunção de Governo: | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa de Governo: | 331x | Ensino Fundamental |
| Ação de Governo: Projeto | 1.001 | Construção de salas de aulas |
| Ação de Governo: Atividade | 2.001 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Ação de Governo: Operações Especiais | 0.001 | Pagamento da Dívida Pública |

Verifica-se que o código da ação Projeto sempre começará com número IMPAR em substituição ao "x". Atividade, com número PAR. Operações Especiais, com o 0 (zero). E todos, seguidos da seqüência em ordem cronológica após o primeiro dígito identificador da modalidade da ação.

Observe o novo exemplo:

12000000x.xxx Educação
12361000x.xxx Ensino Fundamental
123613310.001 Pagamento da Dívida Pública
123613311.001 Construção de Salas de Aulas
123613312.001 Manutenção do Ensino Fundamental

2 - **Atividade** é um instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente necessário à manutenção da ação de governo.

É uma das ações que se destina a manter, conservar, suportar as despesas que sempre acontecem para assegurar o funcionamento da máquina administrativa.

3 - **Despesas de Capital e investimentos**, são aquelas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Nestas despesas se enquadram as ações de governo intituladas PROJETOS.

4 - **Despesas Correntes ou de Manutenção**, são aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, relativamente as de conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos;

**Governo Municipal de Varjota
Julho - 2013**

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

Nestas despesas se enquadram as ações de governo intituladas ATIVIDADES.

5 - **Diagnóstico** é o relato crítico de um fato ou situação em determinado tempo, comparando-o ao seu status ideal ou normal. É realizado quando se pretende recuperar suas propriedades normais ou conduzi-lo para cessar os efeitos contrários ou dos possíveis a se realizarem.

6 - **Diretrizes** são o conjunto de princípios e critérios que deve orientar a execução dos programas de governo. É a formação de um caminho a seguir até o atingimento do objetivo perseguido sempre indicando como se chega lá, observando-se o roteiro para não atingir, impedir ou interromper o ciclo de outros objetivos que possuem diretrizes próprias.

7 - **Fonte de Recursos ou Fonte de Financiamento** são receitas destinadas ou reservadas para determinado fim ou emprego, desde a previsão até o efetivo pagamento das despesas constantes dos programas e ações governamentais. Representa recursos vinculados, os quais suas contas financeiras (bancárias) estariam sediadas entre as Contas Vinculadas do Sistema Financeiro, com controle individualizado como dispõe o art. 50, I, da LRF. (I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;);

8 - **Indicador** é a quantidade que a meta programada tenha por fim modificar. Como exemplo temos os indicadores inflacionários: IGP/%, IGPM/%, IPC/%, IPCA/%, etc. Outros indicadores podem ser considerados: pessoa/m²; m³; veículo/pessoa; sala/aluno; km/estrada; etc.

9 - **Índice** (recente ou desejado) é o percentual obtido de um total, segundo o qual se pretende atingir parte dele com o resultado da aplicação prevista no PPA, em relação à situação diagnosticada e a final objetivada. Parece com indicador. Mas o índice é o resultado obtido da medida aplicada sobre alguma coisa mensurável para fins de no futuro avaliar se aumentou ou diminuiu

10 - **Meta** é o resultado anual pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada. É cada ponto de uma distância ou dimensão daquilo que se pretende atingir em determinado tempo.

11 - **Meta Global** é o resultado final do quadriênio pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada. É o montante final que se pretende realizar.

12 - **Meta Programativa** é o resultado segundo programa típico do Governo a que se vincula a meta programada. A meta pode ser dimensionada em metros quadrados, cúbicos, quilômetros, etc., A meta programativa está relacionada ao programa de governo, ou seja, o quantum a se chegou do programa onde a meta se encaixou.

13 - **Macroobjetivo** é o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos, e conformam as grandes linhas da ação do governo. É um objetivo de grande espectro onde todos são beneficiados por sua grande abrangência, independentemente de fatos pontuais ou de pessoas que distantes do objetivo.

14 - **Objetivo Programático** é a descrição sucinta dos resultados esperados do programa onde a META ou a META PROGRAMATIVA se encaixou.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

15 - **Produto ou objeto** é o resultado da realização da ação. É aquilo que se pode sentir, medir, avaliar, utilizar etc. É o interesse público esperado.

16 - **Programa** é o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:

17 - **Projeto** é um instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. É um resultado que uma vez atingido é possível sentir, medir, avaliar, utilizar etc., É uma solução para um problema que há se espera realizar e, uma vez concretizado, cumpre ao Poder Público mantê-lo ativo ao interesse público.

18 - **Programas de duração continuada**, os que resultem em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos o pagamento de benefícios previdenciários e os encargos financeiros. São despesas que devem ser mantidas até que se extinga o fato que exigiu trabalhar para extingui-la ou mantê-lo ativo enquanto for de interesse público.

19 - **Programa Finalístico** é aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade. É aquele que tem um objetivo direto à sociedade com o atingimento das finalidades para o qual foi criado, sem desvio ou alterações.

20 - **Programa de Gestão Pública** é aquele que compreende ações de governo composto de atividade de planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação, diagnósticos de suporte, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, incluindo-se as despesas operacionais administrativas. É aquele que se preocupa com o status da gestão pública no sentido de maximizar seus efeitos e minimizando seus custos.

21 - **Qtde. Beneficiada** é a quantidade de pessoas beneficiadas com o resultado da meta, segundo a classe social com relação ao objetivo programado em um dos exercícios do PPA;

22 - **Qtde. de Produto** é a quantidade de bens e serviços produzida resultante da meta, segundo a especificação do objeto programado em um dos exercícios do PPA;

22 - **Operação Especial** são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função "ENCARGOS ESPECIAIS".

Como exemplo temos o pagamento da dívida pública e outras despesas das quais não mais decorrem frutos à Administração ou porque seus resultados já foram auferidos anteriormente no tempo certo, cumprindo agora pagar por eles.

22 - **Unidade de Medida** é a unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;

23 - **Unidade de Produto** é uma das várias unidades produzidas com o mesmo padrão;

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

QUADROS DEMONSTRATIVOS
DO
PLANO PLURIANUAL

Governo Municipal de Varjota
Julho - 2013

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

PROJETO DE LEI Nº 481/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ANEXO V

QUADROS DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL

Os demonstrativos a seguir, visualizam o conjunto de informações da aplicação dos recursos segundo os projetos que poderão ser realizados pela Fazenda Municipal durante o quadriênio a que se refere este PPA, para a promoção do desenvolvimento pretendido.

Os valores projetados serão executados pelas receitas de todas as fontes – CORRENTES e de CAPITAL -, tributos, transferências constitucionais e voluntárias, superávits, alienação de ativos e, financiamentos ou empréstimos internos, na forma da lei, observadas as Fontes de Recursos Vinculadas.

PLANO PLURIANUAL - Quadriênio - 2014/2017

**TABELAS DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E ESTRUTURAS DOS PROGRAMAS
DO GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

LEI N.º. 526/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Varjota para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARJOTA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, constituídos pelos anexos integrantes desta lei e elaborados de conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 165, da Constituição Federal c/c com o dispositivos da Lei Orgânica do Município, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio.

Art. 2º - As metas, prioridades, produtos, beneficiados e respectivas quantidades e valores, constantes desta lei, possuem caráter indicativo, excluída sua obrigatoriedade normativa, os quais servirão de referência durante o processo de sua execução podendo se adequar ao momento econômico visando à minimização dos gastos e a maximização dos resultados em benefícios financeiros à Fazenda Pública e ao interesse público, relativamente aos seus objetivos, metas e produtos esperados.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

Art. 4º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no **caput**, poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º - Nos casos em que a alteração se limitar à alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta lei, em decorrência de alteração na estrutura dos Órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais para o quadriênio a que se refere esta lei, serão elaborados em consonância com os planos e programas regionais e setoriais nele estabelecidos.

Art. 6º - A execução das ações do Programa de Trabalho obedecerá à escala hierárquica de prioridades estabelecidas nesta lei, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos não previstas neste instrumento de planejamento.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderão ser feitas através da Lei do Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

ANEXO I - CIDADE DEMOCRÁTICA

1 - Consolidação do Planejamento Participativo

Para que se concretize de forma permanente e efetiva a gestão democrática da cidade e para que esta seja realmente apropriada pela própria comunidade, é necessário que se consolide o Planejamento Participativo através de novas ferramentas institucionais, financeiras e político-administrativas.

2 - Promoção do Desenvolvimento Urbano Sustentável

Para que a cidade possa se desenvolver de forma equilibrada, com redução de suas desigualdades internas e seja de forma equânime usufruída pelo conjunto das várias comunidades que a constituem, deve ser estruturada em coerência com as necessidades peculiares de cada Distrito ou Localidade e aparelhada com bens e serviços públicos implantados segundo critérios que garantam seu justo acesso pela população.

3 - Ampliação do Acesso à Moradia

A democracia urbana fundamenta-se em cada casa. A cidade não é uma abstração política e estatística, genericamente infra-estruturada, mas um bem coletivo que deve ser disponível a seus moradores. O acesso à moradia deve ser visto, dessa maneira, além do abrigo ou da estrutura. É princípio da Cidade Democrática.

É fundamental, portanto, que se amplie e aperfeiçoe o acesso à moradia. O aumento quantitativo de opções deve ser acompanhado de instrumentos de controle social e realizado de tal forma que se integre no processo geral de urbanização em curso, sem a criação de novos enclaves e subnormalidades urbanas e rurais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

4 - Aperfeiçoamento da Gestão Ambiental Urbana e Rural

A cidade é palco de conflitos. Inerentes ao ecumenismo dos setores que se envolvem na sua construção, tais conflitos freqüentemente contrapõem necessidades de conservação ambiental às questões sociais, principalmente a pobreza, ou a interesses econômicos e empresariais. Na solução de cada conflito quem deve vencer é a própria cidade, sempre.

O controle ambiental municipal é responsabilidade recente. Subtraído das responsabilidades de Varjota até recentemente, deve ser radicalmente assumido, adequadamente aparelhado e tecnicamente capacitado.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

ANEXO II - MUNICÍPIO DO TRABALHO

1 – Constituição de Varjota como Pólo Econômico

A condição de Município encravado na região Norte do Estado, também com a proximidade da Serra da Ibiapaba – região de patente vocação turística – fato que viabiliza a implantação de empresas industriais – atribui à um enorme potencial de crescimento econômico. Possibilitando, desta forma, que se insira com facilidade nos circuitos econômicos e produtivos da região.

Para que isso se traduza e reproduza em riquezas para o Município, é necessário que este se consolide como Pólo Econômico, com ações que favoreçam a diversificação de sua base produtiva, estimulem a atração de indústrias e empresas, promovam a atualização de seu instrumental empresarial e tecnológico e a capacitação de sua força de trabalho.

2 - Distribuição Espacial das Atividades Econômicas no Município

A redução das desigualdades intra-regionais no Município tem como um de seus fundamentos a desconcentração das atividades econômicas, tanto nos Distritos quanto nas Localidades.

Para tanto, devem ser implementadas ações e normatizações que propiciem a adequada distribuição da atividade econômica, segundo parâmetros ambientais, urbanísticos e sociais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

3 - Inserção do Município no Âmbito dos Circuitos Turístico-Culturais

Os eventos turísticos e culturais, bem como o acervo de bens referentes, constituem elementos de indústrias com crescente importância no cenário econômico. Estas indústrias geram micro e pequenos prestadores de serviços que são poderosos geradores de trabalho, emprego e renda.

Iniciativas que valorizem as localidades de relevância turística e cultural, estruturam e equipem o Município como pólo receptivo de visitantes, devem ser empreendidas em consonância com ações de qualificação urbanística e ambiental local, conforme prescritos na Cidade Democrática.

4 - Promoção do Desenvolvimento Rural

A cidade se complementa com o campo. Uma dá sentido e sustentabilidade à outra. O Município, ao assumir seu papel como promotor de desenvolvimento local, deve se voltar ao campo. Valorização do pequeno produtor, apoio às famílias rurais, assistência técnica, acessibilidade territorial e rede de escoamento da produção, são ações de desenvolvimento.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

ANEXO III - CIDADE SAUDÁVEL

1 - Inclusão Social e Combate à Pobreza

Não se pode negar as graves condições de desigualdade existentes em nossa sociedade, impondo, às parcelas significativas da comunidade, situações de pobreza e exclusão aos serviços públicos básicos e incapacidade de inserção à dinâmica social da população em geral.

O Município de Varjota deverá intensificar seus esforços em ações integradas - sociais, ambientais, urbanísticas e estruturais - focadas nas mais diversas localidades, visando elevá-las a níveis aceitáveis de qualidade de vida, com padrões decentes de acesso a serviços, bens e políticas sociais públicas.

2 - Promoção Cultural

O crescimento econômico, a conservação ambiental, o desenvolvimento urbano e o enfrentamento das desigualdades sociais tornam-se ações isoladas e descoladas da realidade da população de Varjota, se não forem fortemente articuladas entre si. Essa articulação só pode ser realizada pela dimensão cultural, resultado da expressão e sentidos coletivos da comunidade.

Ações que aumentem a auto-estima da população, conservem e protejam os seus referenciais étnicos, históricos e artísticos, fomentem suas forças expressivas coletivas e individuais são essenciais para consolidação de sentimentos comuns, solidários e compreensivos, conformadores do exercício da cidadania.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

3 - Extensão e Qualificação da Cobertura dos Serviços de Saúde

A universalização dos serviços de saúde, bem como o efetivo acesso aos mesmos pelo conjunto da população, são responsabilidades constitucionais. A rede física de atendimento municipal, a formatação do seu quadro de pessoal, bem como a estrutura administrativa, em consonância com o funcionamento das redes das demais esferas de governo, é direcionada para essa meta geral e permanente.

O cumprimento destas responsabilidades deve extrapolar o âmbito das estatísticas, resultado direto da extensão da cobertura dos serviços de saúde e dirigir seu foco para a melhoria constante dos indicadores de saúde da população.

4 - Universalização do Acesso e Qualificação da Escola Pública

As ações sociais públicas têm como fim último o amparo e o preparo de cada indivíduo para o exercício da cidadania. E sendo assim, como na área da saúde, assistência social, ou da própria ação de fomento cultural, a educação pública deve ser pensada como um instrumento de informação-formação individual e coletiva para a vida em comunidade.

Assim sendo, o acesso à rede pública de educação deve ser universalizado e facilitado, seja em termos quantitativos, quanto no que se refere à acessibilidade física e territorial. A rede municipal de educação, por outro lado, deve constituir-se também em instrumentos de cidadania e democracia, buscar sempre a melhoria do ensino e da aprendizagem, e valorizar o profissional da educação. Sua gestão deve ser aberta à comunidade, seus espaços devem ser qualificados e constituírem locais de encontro e de atividades da comunidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

5 - Qualificação Ambiental

Os recursos ambientais que utilizamos não são nossos. Somos apenas os herdeiros, responsáveis e usuários destes e nossa responsabilidade é a sua preservação, para serem usufruídos por futuras gerações. A consciência ambiental desse compromisso temporal deverá fundamentar todas as ações públicas.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
Prefeita Municipal

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0101 – AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO: 2001 – FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 4.653.670,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 4.653.670,00 | | |

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DA PREFEITA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 01 – GABINETE DA PREFEITA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0136 – ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES

AÇÃO: 2002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 753.000,00 | 760.000,00 | 770.000,00 | 780.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 3.063.000,00 | | |

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2003 – FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 165.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 765.000,00 | | |

| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| | 918.000,00 | 960.000,00 | 970.000,00 | 980.000,00 |

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03. 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 1000 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA: ETAPA

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 480.000,00 | | |

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2004 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 1.211.000,00 | 1.300.000,00 | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 600 | VALOR 5.261.000,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 1.331.000,00 | 1.420.000,00 | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 |

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04. 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0141 – SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

AÇÃO: 2005 – FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.995.000,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05. 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 271– PREVIDÊNCIA BÁSICA

PROGRAMA: 0240 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS

AÇÃO: 2006 – FUNC DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 145.000,00 | | |

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 832.000,00 | 850.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 3.482.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05. 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0432 –VIAS E LOGRADOUROS URBANAS

AÇÃO: 1001 – PAV. ABERTURA E BENEFICIAMENTO DE VIAS URBANAS

UNIDADE DE MEDIDA: M2

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 44.000 | 44.000 | 44.000 | 44.000 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 44.000 | 44.000 | 44.000 | 44.000 |
| VALOR POR ANO..... | 1.104.070,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 176 | VALOR 4.404.070,00 | | |
| | 000 | | | |

PROGRAMA: 0439 – PRODUCAO AGRICOLA

AÇÃO: 1002 – CONST E APLICACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 2 | 2 | 3 | 3 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 3 | 3 |
| VALOR POR ANO..... | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 10 | VALOR 3.200.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05. 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBFUNÇÃO: 452 – **SERVICOS URBANOS**

PROGRAMA: 0436 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO: 2008 – **MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 1.390.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 500 | VALOR 5.590.000,00 | | |

PROGRAMA: 0437 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO: 2009 – **MANUTENCAO DA REDE DE CEMITERIOS PUBLICOS**

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 130.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05. 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – SERVIÇOS URBANOS

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0438 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2010 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 0 | 0 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| VALOR POR ANO..... | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 880.000,00 | | |

PROGRAMA: 0439 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO: 2011 – MANUTENCAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 0 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| VALOR POR ANO..... | 50.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 3 | VALOR 350.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05. 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0440 – HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS

AÇÃO: 2012 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 190.000,00 | | |

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 481 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0456 – DEFESA VEGETAL

AÇÃO: 1003 – CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 20 | 20 | 20 | 20 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 100 | 200 | 300 | 400 |
| VALOR POR ANO..... | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 80 | VALOR 2.080.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0451 – SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 1004 – IMPLANTACAO DE MORADIAS HABITACIONAIS RURAIS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 14 | 17 | 16 | 16 |
| VALOR POR ANO..... | 420.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.920.000,00 | | |

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BASICO RURAL

PROGRAMA: 0472 – HABITAÇÃO RURAL

AÇÃO: 1005 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS RURAIS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 14 | 17 | 16 | 16 |
| VALOR POR ANO..... | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 2.000.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0476 – IRRIGAÇÃO

AÇÃO: 1006 – **CONST AÇUDES/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA**

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 06 | 06 | 06 | 66 |
| VALOR POR ANO..... | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 24 | VALOR 4.000.000,00 | | |

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0476 – IRRIGAÇÃO

AÇÃO: 2013 - **MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA**

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 143.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 593.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0477 – DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO

AÇÃO: 1007 – IMPLANTACAO DE DRENAGEM/SANEAMENTO BASICO

UNIDADE DE MEDIDA: METRO

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 |
| VALOR POR ANO..... | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 6.000.000,00 | | |

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0561 – MERCADOS E MATADOURO PUBLICO

AÇÃO: 1008 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MERCADOS E MATADOUROS PÚBLICOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 400.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIA

PROGRAMA: 0591 – PROG.DE APOIO AOS SERV.DE TRANSP. RODOVIARIO

AÇÃO: 1009 – CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MINI INDUSTRIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 480.000,00 | | |

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELETRICA

PROGRAMA: 0666 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

AÇÃO: 1010 - AMPLIACAO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELETRICA

UNIDADE DE MEDIDA: KM

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 10 | 10 | 10 | 10 |
| VALOR POR ANO..... | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 80.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0586 – ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO: 2014 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 55.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 355.000,00 | | |

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0686 – PAVIMENTACAO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA

AÇÃO: 1011 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA

UNIDADE DE MEDIDA: KM

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 15 | 15 | 15 | 15 |
| VALOR POR ANO..... | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 60 | VALOR 800.000,00 | | |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0686 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA

AÇÃO: 1012 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 50.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 8 | VALOR 350.000,00 | | |

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO: 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0711 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

AÇÃO: 1013 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO MUNICÍPIO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 8 | VALOR 1.200.000,00 | | |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 9.409.070,00 | 9.690.000,00 | 9.750.000,00 | 9.780.000,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06. 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0335 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2015 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 0 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 0 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 308.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.358.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1014 – CONST E AMPLIACAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 600.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 8 | VALOR 2.700.000,00 | | |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06. 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2019 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 120.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0335 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2020 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 95.000,00 | 95.000,00 | 95.000,00 | 95.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 380.000,00 | | |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06. 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0371 – ENSINO INFANTIL

AÇÃO: 1016 – CONST E APLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 2 | VALOR 2.000.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 366 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0381 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

AÇÃO: 2022 – MANUT DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 200.000,00 | | |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 1.583.000,00 | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2016 – MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 1.542.000,00 | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 2 | VALOR 6.342.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0371 – ENSINO INFANTIL

AÇÃO: 2021 – MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 290.500,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.190.500,00 | | |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 1.832.500,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06. 03 – FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1017 – CONST E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 800.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2017 – MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

AÇÃO: 2018 – PAG DE REMUNERACAO DO PESSOAL-MAGISTERIO-FUNDEF

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|-------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 10.130.704,00 | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 8 | VALOR 41.630.704,00 | | |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 10.330.704,00 | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07. 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0137 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2023 – MAN DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 481.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.981.500,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 481.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0271 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2024 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ACAO BASICA DE SAUDE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 3.554.000,00 | 3.600.000,00 | 3.700.000,00 | 3.800.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 14.654.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0276 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1017 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 320.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.520.000,00 | | |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – PREVIDENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0276 – SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL

AÇÃO: 2025 – MAN DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 2.190.000,00 | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 9.090.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 302 – PREVIDENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0276 – SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL

AÇÃO: 2026 – MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ACAO FARMACEUTICA

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 117.100,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 567.100,00 | | |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0286 – VIGILANCIA SANITARIA

AÇÃO: 2027 – MANUTENCAO DOSPROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 358.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.558.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 6.539.100,00 | 6.850.000,00 | 6.950.000,00 | 7.050.000,00 |

ÓRGÃO: 08 – SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0231 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2028 – MAN DOS CONSELHOS VINCULADOS E TUTELAR

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 83.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 353.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2031 – MAN E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSIST SOCIAL

AÇÃO: 2033 – BENEFICIO EVENTUAL

AÇÃO: 2052 – PROJETO DE INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| VALOR POR ANO..... | 739.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.520.000,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 822.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 |

ÓRGÃO: 08 – SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0237 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2057 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS - IDOSO

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 190.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2034 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO 15-17

AÇÃO: 2036 – BENEFICIO EVENTUA SERV DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS 07-14

AÇÃO: 2056 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS 00 - 06

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 3 | 3 | 3 | 3 |
| VALOR POR ANO..... | 338.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 12 | VALOR 1.388.000,00 | | |

ÓRGÃO: 08 – SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2030 – GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA-PBF

AÇÃO: 2032 – MAN. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2035 – PROG DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (CRAS)

AÇÃO: 2053 – GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS/BE

AÇÃO: 2054 – APRIMORAMENTO DA GESTAO IGD/SUAS

AÇÃO: 2055 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI

AÇÃO: 2058 – MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICIPIO

AÇÃO: 2059 – SERVICOS/REALIZACAO /CONFERENCIAS MUNICIPAIS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 8 | 8 | 8 | 8 |
| VALOR POR ANO..... | 504.000,00 | 530.000,00 | 530.000,00 | 530.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 32 | VALOR 1.388.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 882.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 |

ÓRGÃO: 08 – SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08. 03 – FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0232 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2029 – MAN DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E ADOSLESCENTE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 44.200,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 194.200,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 44.200,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: 0537 – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

AÇÃO: 1018 – IMPLANTACAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 120.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0567 – PROGRAMA DE APOIO A EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO

AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 60.700,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 255.700,00 | | |

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0567 – PROGRAMA DE APOIO A EXPLORACAO DO PETROLEO

AÇÃO: 2040 – FUNC DOS PROGRAMAS DE AGRICULTURA E PESCA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 296.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.196.000,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 386.700,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 |

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0636 – TURISMO E SERVIÇOS

AÇÃO: 2041 – MANUTENCAO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 708.550,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 144 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0137 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2042 - MANUTENCAO DA SEC DE GOVERNO

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 156.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 696.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 156.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0137 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2043 - MANUTENCAO DA SEC DE TRANSPORTE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.654.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 0431 - CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS

AÇÃO: 2044 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 104.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 644.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 104.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |

ÓRGÃO: 14 – SEC DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – FUNDO MUN DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA

PROGRAMA: 0407 – DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 1019 – IMPLANTACAO DA REDE DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA

AÇÃO: 2045 – MAN DOS SERVICOS DE CULTURA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 2.946.200,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 |

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0716 – DESPORTO DE RENDIMENTO

AÇÃO: 2046 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.355.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16. 01 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0236 – ACELERAÇÃO E APREDIZAGEM

AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 118.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 568.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 118.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |

ÓRGÃO: 88 – ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 88.01 – ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO: 0047 – ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 505.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 2.155.000,00 | | |

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0050 – ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO

AÇÃO: 0048 – ENCARGOS DE INDENIZACAO E RESTITUICAO

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 20.000,00 | | |

ÓRGÃO: 88 – ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 88.01 – ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0060 – PLANEJ. CONT. USO, PARC. OCUPACAO SOLO URBANO

AÇÃO: 0049 – CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 40.000,00 | | |

PROGRAMA: 0089 – ENCARGOS

AÇÃO: 0050 – ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 260.000,00 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 585.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 |

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

| REGIÃO | QUANT. 2014 | QUANT. 2015 | QUANT. 2016 | QUANT. 2017 |
|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| QUANTIDADE POR ANO..... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VALOR POR ANO..... | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 |
| TOTAIS.....: QUANTIDADE | 4 | VALOR 1.605.429,40 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 |

| | | | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL GERAL.....: | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 |
| | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

| CÓD | FUNÇÃO | VALOR - 2014 | PERC% | VALOR -2015 | PERC% | VALOR- 2016 | PERC% | VALOR- 2017 | PERC% | TOTAL | PERC% |
|-----|----------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 1.097.940,00 | 2,81 | 1.105.230,00 | 2,71 | 1.150.500,00 | 2,80 | 1.300.000,00 | 3,14 | 4.653.670,00 | 2,87 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.900.000,00 | 7,42 | 3.060.000,00 | 7,50 | 3.120.000,00 | 7,60 | 3.130.000,00 | 7,57 | 12.210.000,00 | 7,52 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.866.200,00 | 4,78 | 1.970.000,00 | 4,83 | 1.970.000,00 | 4,80 | 1.970.000,00 | 4,76 | 7.776.200,00 | 4,79 |
| 09 | PREVIDÊNCIA | 25.000,00 | 0,06 | 30.000,00 | 0,07 | 40.000,00 | 0,10 | 50.000,00 | 0,12 | 145.000,00 | 0,09 |
| 10 | SAÚDE | 7.020.600,00 | 17,97 | 7.350.000,00 | 18,01 | 7.450.000,00 | 18,14 | 7.550.000,00 | 18,25 | 29.370.600,00 | 18,09 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 13.746.204,00 | 35,18 | 14.325.000,00 | 35,11 | 14.325.000,00 | 34,87 | 14.325.000,00 | 34,63 | 56.721.204,00 | 34,95 |
| 13 | CULTURA | 696.200,00 | 1,78 | 750.000,00 | 1,85 | 750.000,00 | 1,83 | 750.000,00 | 1,81 | 2.946.200,00 | 1,82 |
| 15 | URBANISMO | 5.080.070,00 | 13,00 | 5.250.000,00 | 12,87 | 5.300.000,00 | 12,90 | 5.320.000,00 | 12,86 | 20.950.070,00 | 12,90 |
| 16 | HABITAÇÃO | 420.000,00 | 1,08 | 500.000,00 | 1,22 | 500.000,00 | 1,22 | 500.000,00 | 1,21 | 1.920.000,00 | 1,18 |
| 17 | SANEAMENTO | 3.143.000,00 | 8,04 | 3.150.000,00 | 7,72 | 3.150.000,00 | 7,67 | 3.150.000,00 | 7,61 | 12.593.000,00 | 7,76 |
| 20 | AGRICULTURA | 486.700,00 | 1,25 | 495.000,00 | 1,21 | 495.000,00 | 1,20 | 495.000,00 | 1,20 | 1.971.700,00 | 1,21 |
| 22 | INDÚSTRIA | 120.000,00 | 0,31 | 120.000,00 | 0,29 | 120.000,00 | 0,29 | 120.000,00 | 0,29 | 480.000,00 | 0,30 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 168.550,00 | 0,43 | 180.000,00 | 0,44 | 180.000,00 | 0,44 | 180.000,00 | 0,44 | 708.550,00 | 0,44 |
| 25 | ENERGIA | 20.000,00 | 0,05 | 20.000,00 | 0,05 | 20.000,00 | 0,05 | 20.000,00 | 0,05 | 80.000,00 | 0,05 |
| 26 | TRANSPORTE | 699.000,00 | 1,79 | 820.000,00 | 2,00 | 820.000,00 | 1,99 | 820.000,00 | 1,98 | 3.159.000,00 | 1,95 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 605.000,00 | 1,55 | 650.000,00 | 1,59 | 650.000,00 | 1,58 | 650.000,00 | 1,57 | 2.555.000,00 | 1,57 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 585.000,00 | 1,50 | 630.000,00 | 1,55 | 630.000,00 | 1,53 | 630.000,00 | 1,52 | 2.475.000,00 | 1,52 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 390.070,00 | 1,00 | 399.053,00 | 0,98 | 406.705,70 | 0,99 | 409.600,70 | 0,99 | 1.605.429,40 | 0,99 |
| | TOTAL GERAL.....R\$ | 39.069.534,00 | 100% | 40.804.283,00 | 100% | 41.077.205,70 | 100% | 41.369.600,70 | 100% | 162.320.623,40 | 100% |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

| CÓD | SUB - FUNÇÃO | VALOR - 2014 | VALOR - 2015 | VALOR- 2016 | VALOR- 2017 | TOTAL |
|-----|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO | 3.237.000,00 | 3.410.000,00 | 3.520.000,00 | 3.530.000,00 | 13.697.000,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.995.000,00 |
| 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 190.000,00 |
| 243 | ASISTENCIA A CRIANÇA | 465.200,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 1.935.200,00 |
| 244 | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | 1.361.000,00 | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 5.651.000,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 145.000,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.355.500,00 | 4.500.000,00 | 4.600.000,00 | 4.700.000,00 | 18.155.500,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.307.100,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 9.657.100,00 |
| 304 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 358.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.558.000,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 308.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.358.000,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 12.597.704,00 | 13.125.000,00 | 13.125.000,00 | 13.125.000,00 | 51.972.704,00 |
| 365 | ENSINO INFANTIL | 790.500,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 3.190.500,00 |
| 366 | ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.946.200,00 |
| 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 2.008.070,00 | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 | 8.248.070,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.720.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.820.000,00 | 7.140.000,00 |
| 481 | HABITAÇÃO URBANA | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 2.080.000,00 |
| 482 | HABITAÇÃO RURAL | 420.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.920.000,00 |
| 511 | SANEAMENTO RURAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 512 | SANEAMENTO URBANO | 2.643.000,00 | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 10.593.000,00 |
| 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 160.700,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 655.700,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 296.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.196.000,00 |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| 695 | TURISMO | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 |

CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA

PPA 2014–2017
DESPESAS POR FUNÇÃO

| | | | | | | | |
|-----|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 752 | ENERGIA ELETRICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.654.000,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.355.000,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 2.155.000,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 320.000,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 |
| | TOTAL GERAL.....R\$ | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 | 41.369.600,70 | 162.320.623,40 |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARIJOTA

PPA 2014–2017
DESPESAS POR FUNÇÃO

| CÓD | PROGRAMA | VALOR - 2014 | VALOR -2015 | VALOR- 2016 | VALOR- 2017 | TOTAL |
|------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 0101 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 |
| 0123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.995.000,00 |
| 0136 | ASSISTÊNCIAS A COMUNIDADES | 753.000,00 | 760.000,00 | 770.000,00 | 780.000,00 | 3.063.000,00 |
| 0137 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 2.965.500,00 | 3.150.000,00 | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 | 9.133.000,00 |
| 0240 | SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 145.000,00 |
| 0231 | ASSISTENCIA A CRIANÇA | 83.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 353.000,00 |
| 0232 | ASSISTENCIA AO ADOLESCENTE | 44.200,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 194.200,00 |
| 0236 | ACELERAÇÃO A APRENDIZAGEM | 118.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 568.000,00 |
| 0237 | PROG BOLSA FAMILIA | 1.621.000,00 | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 | 6.661.000,00 |
| 0271 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.554.000,00 | 3.600.000,00 | 3.700.000,00 | 3.800.000,00 | 14.654.000,00 |
| 0276 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.627.100,00 | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 11.177.100,00 |
| 0286 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 358.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.558.000,00 |
| 0331 | ENSINO FUNDAMENTAL | 12.502.704,00 | 13.030.000,00 | 13.030.000,00 | 13.030.000,00 | 51.592.704,00 |
| 0335 | MERENDA ESCOLAR | 403.000,00 | 445.000,00 | 445.000,00 | 445.000,00 | 1.738.000,00 |
| 0371 | ENSINO INFANTIL | 790.500,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 3.190.500,00 |
| 0381 | ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 0407 | DIFUSÃO CULTURAL | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.946.200,00 |
| 0431 | CENTROS VOC. TECNOLOGICOS | 104.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 644.000,00 |
| 0432 | VIAS E LOGRADOUROS URBANA | 1.104.070,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 4.407.070,00 |
| 0436 | RESIDUOS SOLIDOS | 1.390.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 5.590.000,00 |
| 0437 | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 130.000,00 |
| 0438 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 880.000,00 |
| 0439 | PRODUÇÃO AGRÍCOLA | 850.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.550.000,00 |
| 0440 | HORTAS E POMARES | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 190.000,00 |
| 0451 | SERVIÇOS URBANOS | 420.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.920.000,00 |
| 0456 | DEFESA VEGETAL | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 2.080.000,00 |
| 0472 | HABITAÇÃO RURAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 0476 | IRRIGAÇÃO | 1.143.000,00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 4.593.000,00 |
| 0477 | DRENAGEM E SAN BASICO | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 6.000,00 |
| 0482 | HABITAÇÃO URBANA | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1.000.000,00 |

CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA

PPA 2014–2017
DESPESAS POR FUNÇÃO

| | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 0511 | SANEAMENTO RURAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1.000.000,00 |
| 0512 | SANEAMENTO URBANO | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 0537 | EMPREENHIMENTOS TURISTICOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| 0561 | MERCADOS E MATADOUROS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 0567 | EXPLORAÇÃO DE PETROLEO | 356.700,00 | 365.000,00 | 365.000,00 | 365.000,00 | 365.000,00 | 1.451.700,00 |
| 0586 | ESTRADAS VICINAIS | 55.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 355.000,00 |
| 0591 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| 0636 | TURISMO E SERVIÇOS | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 |
| 0661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 220.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 550.000,00 | 1.570.000,00 |
| 0666 | ENERGIA ELETRICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 0686 | MELHORIA DA MALHA VIÁRIA | 250.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.150.000,00 |
| 0711 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 0716 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.355.000,00 |
| 0782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.654.000,00 |
| 0001 | AÇÃO LEGISLATIVA | 505.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 2.155.000,00 |
| 0050 | ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 0060 | OCUPAÇÃO SOLO URBANO | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 0089 | ENCARGOS | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 260.000,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 |
| TOTAL GERAL.....R\$ | | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 | 41.369.600,70 | 162.320.623,40 |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

| CÓD | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR - 2014 | VALOR - 2015 | VALOR- 2016 | VALOR- 2017 | TOTAL | PERC |
|-----|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 | 2,87% |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 918.000,00 | 960.000,00 | 970.000,00 | 980.000,00 | 3.828.000,00 | 2,35% |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 1.331.000,00 | 1.420.000,00 | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 5.691.000,00 | 3,50% |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.995.000,00 | 1,23% |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 9.409.070,00 | 9.690.000,00 | 9.750.000,00 | 9.780.000,00 | 38.629.070,00 | 23,80% |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 13.746.204,00 | 14.325.000,00 | 14.325.000,00 | 14.325.000,00 | 56.721.204,00 | 34,95% |
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | 7.020.600,00 | 7.350.000,00 | 7.450.000,00 | 7.550.000,00 | 29.370.600,00 | 18,09% |
| 08 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.748.200,00 | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 7.208.200,00 | 4,44% |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA | 386.700,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 1.571.700,00 | 0,97% |
| 10 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 | 0,44% |
| 11 | SECRETARIA DE GOVERNO | 156.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 696.000,00 | 0,43% |
| 12 | SECRETARIA DE TRANSPORTE | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.654.000,00 | 1,02% |
| 13 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 104.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 644.000,00 | 0,40% |
| 14 | SEC DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.946.200,00 | 1,82% |
| 15 | SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.355.000,00 | 0,83% |
| 16 | SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E RECURSOS HIDRICOS | 118.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 568.000,00 | 0,35% |
| 88 | ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA | 585.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 2.475.000,00 | 1,52% |
| 99 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 | 0,99% |
| | TOTAL GERAL.....R\$ | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 | 162.320.623,40 | 100% |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VARIJOTA
PPA 2014-2017
DESpesas POR FUNÇÃO

| CÓD | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO | VALOR - 2014 | VALOR - 2015 | VALOR - 2016 | VALOR - 2017 | TOTAL |
|----------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | 918.000,00 | 960.000,00 | 970.000,00 | 980.000,00 | 3.828.000,00 |
| 03.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.331.000,00 | 1.420.000,00 | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 5.741.000,00 |
| 04.01 | SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.995.000,00 |
| 05.01 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 9.409.070,00 | 9.690.000,00 | 9.750.000,00 | 9.780.000,00 | 38.629.070,00 |
| 06.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1.583.000,00 | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 | 6.758.000,00 |
| 06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.832.500,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 7.532.500,00 |
| 06.03 | FUNDO MAN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB | 10.330.704,00 | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 42.430.704,00 |
| 07.01 | SECRETARIA DE SAÚDE | 481.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.981.500,00 |
| 07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.539.100,00 | 6.850.000,00 | 6.950.000,00 | 7.050.000,00 | 27.389.100,00 |
| 08.01 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | 822.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 3.342.000,00 |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 882.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 3.672.000,00 |
| 08.03 | FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE | 44.200,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 194.200,00 |
| 09.01 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA | 386.700,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 1.571.700,00 |
| 10.01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 |
| 11.01 | SECRETARIA DE GOVERNO | 156.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 696.000,00 |
| 12.01 | SECRETARIA DE TRANSPORTE | 394.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.654.000,00 |
| 13.01 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 104.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 644.000,00 |
| 14.01 | FUNDO MUN DE CULTURA | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.946.200,00 |
| 15.01 | SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE | 305.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.355.000,00 |
| 16.01 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 118.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 568.000,00 |
| 88.01 | ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA | 585.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 2.475.000,00 |
| 99.99 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 |
| TOTAL GERAL.....R\$ | | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 | 162.320.623,40 |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
Prefeita Municipal

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 | TOTAL |
|--------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 01 | LEGISLATIVA | | | | | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 |
| | SUBTOTAL | 1.097.940,00 | 1.105.230,00 | 1.150.500,00 | 1.300.000,00 | 4.653.670,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.405.000,00 | 2.560.000,00 | 2.620.000,00 | 2.630.000,00 | 10.215.000,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 495.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.995.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.900.000,00 | 3.060.000,00 | 3.120.000,00 | 3.130.000,00 | 12.210.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 190.000,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA | 465.200,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 490.000,00 | 1.935.000,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.361.000,00 | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 5.651.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.866.200,00 | 1.970.000,00 | 1.970.000,00 | 1.970.000,00 | 7.776.200,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA | | | | | |
| 272 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 145.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 145.000,00 |
| 10 | SAÚDE | | | | | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.355.500,00 | 4.500.000,00 | 4.600.000,00 | 4.700.000,00 | 18.155.500,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.307.100,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 9.657.100,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 358.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.558.000,00 |
| | SUBTOTAL | 7.020.600,00 | 7.350.000,00 | 7.450.000,00 | 7.550.000,00 | 29.370.600,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | | | | | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 12.597.704,00 | 13.125.000,00 | 13.125.000,00 | 13.125.000,00 | 51.972.704,00 |
| 365 | ENSINO INFANTIL | 790.500,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 3.190.500,00 |
| 366 | ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | 50.000,00 | 500.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| | SUBTOTAL | 13.746.204,00 | 14.325.000,00 | 14.325.000,00 | 14.325.000,00 | 56.721.204,00 |
| 13 | CULTURA | | | | | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 696.200,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.946.200,00 |
| | SUBTOTAL | 1.050.000,00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 1.250.000,00 | 4.600.000,00 |
| 15 | URBANISMO | | | | | |
| 451 | INFRA - ESTRUTURA URBANA | 2.008.070,00 | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 | 8.248.070,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.552.000,00 | 2.650.000,00 | 2.700.000,00 | 2.720.000,00 | 10.622.000,00 |
| 481 | HABITAÇÃO URBANA | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 2.080.000,00 |

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 | TOTAL |
|--------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | SUBTOTAL | 5.080.070,00 | 5.250.000,00 | 5.300.000,00 | 5.320.000,00 | 20.950.070,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | | | | | |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 420.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.920.000,00 |
| | SUBTOTAL | 420.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.920.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | | | | | |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.643.000,00 | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 10.593.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.143.000,00 | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 12.593.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| | 544 | RECURSOS HÍDRICOS | | | | |
| | | 150.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 180.000,00 | 710.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 180.000,00 | 710.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | |
| 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 160.700,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 1.196.000,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 296.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| | SUBTOTAL | 487.700,00 | 495.000,00 | 495.000,00 | 495.000,00 | 1.971.700,00 |
| | | | | | | |
| | | | 495.000,00 | | | |
| 22 | INDÚSTRIA | | | | | |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| | SUBTOTAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 695 | TURISMO | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 |
| | SUBTOTAL | 168.550,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 708.550,00 |
| 25 | ENERGIA | | | | | |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | | | | | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 699.000,00 | 820.000,00 | 820.000,00 | 820.000,00 | 3.159.000,00 |

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | VALOR 2014 | VALOR 2015 | VALOR 2016 | VALOR 2017 | TOTAL |
|--------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | SUBTOTAL | 699.000,00 | 820.000,00 | 820.000,00 | 820.000,00 | 3.159.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | | | |
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 605.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | 2.555.000,00 |
| | SUBTOTAL | 605.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | 2.555.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 2.155.000,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 320.000,00 |
| | SUBTOTAL | 585.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 2.475.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | |
| 999 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 |
| | SUBTOTAL | 390.070,00 | 399.053,00 | 406.705,70 | 409.600,70 | 1.605.429,40 |
| TOTAL | | 39.069.534,00 | 40.804.283,00 | 41.077.205,70 | 41.369.600,70 | 162.320.623,40 |

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze
[2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0101 – AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO: 2001 – ASSEGURAR O PERFEITO FUNCION. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03. 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 1000 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2004 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0141 – SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

AÇÃO: 2005 – FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 271– PREVIDÊNCIA BÁSICA

PROGRAMA: 0240 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS

AÇÃO: 2006 – FUNC DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0432 –VIAS E LOGRADOUROS URBANAS

AÇÃO: 1001 – PAV. ABERTURA E BENEFICIAMENTO DE VIAS URBANAS

PROGRAMA: 0439 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO: 1001 – CONST E APLIACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVICOS URBANOS

PROGRAMA: 0436 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO: 2008 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

PROGRAMA: 0437 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO: 2009 – MANUTENCAO DA REDE DE CEMITERIOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – SERVIÇOS URBANOS

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVICOS URBANOS

PROGRAMA: 0438 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA: 0439 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO: 2011 – MANUTENCAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0440 – HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS

AÇÃO: 2012 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 481 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0456 – DEFESA VEGETAL

AÇÃO: 1003 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0451 – SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 1004 – IMPLANTACAO DE MORADIAS HABITACIONAIS RURAIS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BASICO RURAL

PROGRAMA: 0472 – HABITAÇÃO RURAL

AÇÃO: 1005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS RURAIS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0476 – IRRIGAÇÃO

AÇÃO: 1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0476 – IRRIGAÇÃO

AÇÃO: 2013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0477 – DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO

AÇÃO: 1007 – IMPLANTACAO DE DRENAGEM/SANEAMENTO BASICO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0561 – CONTR. E AMPLIACAO DE MERCADOS E MATADOURO PUBLICO

AÇÃO: 1008 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MERCADOS E MATADOUROS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIA

PROGRAMA: 0591 – PROG.DE APOIO AOS SERV.DE TRANSP. RODOVIARIO

AÇÃO: 1009 – CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MINI INDUSTRIAS

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELETRICA

PROGRAMA: 0666 – AMPLIACAO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELETRICA

AÇÃO: 1010 - AMPLIACAO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELETRICA

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0586 – ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO: 2014 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0686 – CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA

AÇÃO: 1011 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0686 – CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E MELHORIA DA MALHA VIARIA

AÇÃO: 1012 – CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTE E LASER

SUBFUNÇÃO: 811 – DESPORTE DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0711 – CONTRUCAO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

AÇÃO: 1013 - CONTRUCAO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0335 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2015 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1014 – CONST E AMPLIACAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2019 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0335 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2020 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0137 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2023 – MAN DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0271 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2024 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ACAO BASICA DE SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0276 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1017 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – PREVIDENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0276 – SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL

AÇÃO: 2025 – MAN DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SUBFUNÇÃO: 302 – PREVIDENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0276 – SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL

AÇÃO: 2026 – MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ACAO FARMACEUTICA

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0286 – VIGILANCIA SANITARIA

AÇÃO: 2027 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0231 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2028 – MAN DOS CONSELHOS VINCULADOS E TUTELAR

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2031 – MAN E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSIST SOCIAL

AÇÃO: 2033 – BENEFICIO EVENTUAL

AÇÃO: 2052 – PROJETO DE INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0237 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2057 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS - IDOSO

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2034 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO 15-17

AÇÃO: 2036 – BENEFICIO EVENTUA SERV DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS 07-14

AÇÃO: 2056 – SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS 00 - 06

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0237 – MAN.PROG BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2030 – GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA-PBF

AÇÃO: 2032 – MAN. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2035 – PROG DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (CRAS)

AÇÃO: 2053 – GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS/BE

AÇÃO: 2054 – APRIMORAMENTO DA GESTAO IGD/SUAS

AÇÃO: 2055 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI

AÇÃO: 2058 – MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICIPIO

AÇÃO: 2059 – SERVICOS/REALIZACAO /CONFERENCIAS MUNICIPAIS

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0232 – ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE

AÇÃO: 2029 – MAN DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E ADOSLESCE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 601 – PROMOCÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: 0537 – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

AÇÃO: 1018 – IMPLANTACAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0567 – PROGRAMA DE APOIO A EXPLORACAO DO PETROLEO

AÇÃO: 2039 – MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0567 – PROGRAMA DE APOIO A EXPLORACAO DO PETROLEO

AÇÃO: 2040 – FUNC DOS PROGRAMAS DE AGRICULTURA E PESCA

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0636 – TURISMO E SERVIÇOS

AÇÃO: 2041 – MANUTENCAO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 144 – ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2042 – MANUTENCAO DA SEC DE GOVERNO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO: 2042 – MANUTENCAO DA SEC DE GOVERNO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 0431 – CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS

AÇÃO: 2044 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA

PROGRAMA: 0407 – DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 1019 – IMPLANTACAO DA REDE DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA

AÇÃO: 2045 – MAN DOS SERVICOS DE CULTURA E TECNOLOGIA

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0716 – DESPORTO DE RENDIMENTO

AÇÃO: 2046 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0236 – ACELERAÇÃO E APREDIZAGEM

AÇÃO: 2051 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO: 0047 – ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0050 – ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO

AÇÃO: 0048 – ENCARGOS DE INDENIZACAO E RESTITUICAO

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0060 – PLANEJ. CONT. USO, PARC. OCUPACAO SOLO URBANO

AÇÃO: 0049 – CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

PROGRAMA: 0089 – ENCARGOS

AÇÃO: 0050 – ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE PROGRAMAS

| <u>COD.</u> | <u>NOME</u> |
|-------------|---|
| <u>0001</u> | <u>ACÇÃO LEGISLATIVA</u> |
| <u>0050</u> | <u>ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO</u> |
| <u>0060</u> | <u>PLANEJ. CONT. USO PARC OCUPAÇÃO SOLO URBANO</u> |
| <u>0089</u> | <u>ENCARGOS</u> |
| <u>0136</u> | <u>ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES</u> |
| <u>0137</u> | <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</u> |
| <u>0141</u> | <u>SERVIÇOS FAZENDÁRIOS</u> |
| <u>0231</u> | <u>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE</u> |
| <u>0232</u> | <u>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE</u> |
| <u>0236</u> | <u>ACELERAÇÃO E APRENDIZAGEM</u> |
| <u>0237</u> | <u>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</u> |
| <u>0240</u> | <u>SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS</u> |
| <u>0271</u> | <u>PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE</u> |
| <u>0276</u> | <u>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</u> |
| <u>0286</u> | <u>VIGILÂNCIA SAN ITÁRIA</u> |
| <u>0331</u> | <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u> |
| <u>0335</u> | <u>PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</u> |
| <u>0371</u> | <u>EDUCAÇÃO INFANTIL</u> |
| <u>0381</u> | <u>ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</u> |
| <u>0407</u> | <u>DIFUSÃO CULTURAL</u> |
| <u>0431</u> | <u>CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS</u> |
| <u>0432</u> | <u>VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</u> |
| <u>0436</u> | <u>TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</u> |
| <u>0437</u> | <u>MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA</u> |
| <u>0438</u> | <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> |
| <u>0439</u> | <u>PRODUÇÃO AGRÍCOLA</u> |
| <u>0440</u> | <u>HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS</u> |
| <u>0451</u> | <u>SERVIÇOS URBANOS</u> |
| <u>0456</u> | <u>DEFESA VEGETAL</u> |
| <u>0472</u> | <u>HABITAÇÕES RURAIS</u> |
| <u>0476</u> | <u>IRRIGAÇÃO</u> |
| <u>0477</u> | <u>DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <u>0537</u> | <u>EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS</u> |
| <u>0567</u> | <u>PROGRAMA DE APOIO A EXPLORAÇÃO DE PETROLEO</u> |
| <u>0561</u> | <u>MERCADOS E MATADOUROS PUBLICOS</u> |
| <u>0586</u> | <u>ESTRADAS VICINAIS</u> |
| <u>0591</u> | <u>APOIO AO SERV DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u> |
| <u>0666</u> | <u>DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</u> |
| <u>0686</u> | <u>PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA</u> |
| <u>0711</u> | <u>CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS</u> |
| <u>0716</u> | <u>DESPORTO DE RENDIMENTO</u> |

9999

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

TOTAL DE PROGRAMAS : 042

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE AÇÕES

| | |
|------------|---|
| AÇÃO: 2001 | FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| AÇÃO: 2002 | FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA |
| AÇÃO: 2003 | FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO |
| AÇÃO: 1000 | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| AÇÃO: 2004 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| AÇÃO: 2005 | FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO |
| AÇÃO: 2006 | FUNC DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
| AÇÃO: 2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
| AÇÃO: 1001 | PAV. ABERTURA E BENEFICIAMENTO DE VIAS URBANAS |
| AÇÃO: 1002 | CONST E APLIACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER |
| AÇÃO: 2008 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA |
| AÇÃO: 2009 | MANUTENCAO DA REDE DE CEMITERIOS PUBLICOS |
| AÇÃO: 2010 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA |
| AÇÃO: 2011 | MANUTENCAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS |
| AÇÃO: 2012 | FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA |
| AÇÃO: 1003 | CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES |
| AÇÃO: 1004 | IMPLANTACAO DE MORADIAS HABITACIONAIS RURAIS |
| AÇÃO: 1005 | CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS RURAIS |
| AÇÃO: 1006 | CONSTAÇUDES/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA |
| AÇÃO: 2013 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA |
| AÇÃO: 1007 | IMPLANTACAO DE DRENAGEM/SANEAMENTO BASICO |
| AÇÃO: 1008 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MERCADOS E MATADOUROS PÚBLICOS |
| AÇÃO: 1009 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MINI INDUSTRIAS |
| AÇÃO: 1010 | AMPLIACAO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELETRICA |
| AÇÃO: 2014 | FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL |
| AÇÃO: 1011 | CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA |
| AÇÃO: 1012 | CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS |
| AÇÃO: 1013 | CONTRUCAO DE CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS |
| AÇÃO: 2015 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR |
| AÇÃO: 1014 | CONST E AMPLIACAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| AÇÃO: 1015 | CONST E APLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL |
| AÇÃO: 2016 | MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| AÇÃO: 1016 | CONST E APLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL |
| AÇÃO: 1017 | CONST E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB |
| AÇÃO: 2017 | MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF |
| AÇÃO: 2018 | PAG DE REMUNERACAO DO PESSOAL-MAGISTERIO-FUNDEF |
| AÇÃO: 2019 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA |
| AÇÃO: 2020 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| AÇÃO: 2021 | MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL |
| AÇÃO: 2022 | MANUT DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS |
| AÇÃO: 2023 | MAN DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPAL |
| AÇÃO: 2024 | MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ACAO BASICA DE SAUDE |
| AÇÃO: 1017 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE |
| AÇÃO: 2025 | MAN DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| AÇÃO: 2026 | MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ACAO FARMACEUTICA |

RELAÇÃO DE AÇÕES

AÇÃO: 2027 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA
AÇÃO: 2028 MAN DOS CONSELHOS VINCULADOS E TUTELAR
AÇÃO: 2032 MAN E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSIST SOCIAL
AÇÃO: 2033 BENEFICIO EVENTUAL
AÇÃO: 2052 PROJETO DE INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA
AÇÃO: 2057 SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS - IDOSO
AÇÃO: 2034 SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO 15-17
AÇÃO: 2036 BENEFICIO EVENTUA SERV DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS 07-14
AÇÃO: 2056 SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS 00 - 06
AÇÃO: 2030 GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA-PBF
AÇÃO: 2032 MAN. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2035 PROG DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (CRAS)
AÇÃO: 2053 GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS/BE
AÇÃO: 2054 APRIMORAMENTO DA GESTAO IGD/SUAS
AÇÃO: 2055 MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI
AÇÃO: 2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2059 SERVICOS/REALIZACAO /CONFERENCIAS MUNICIPAIS
AÇÃO: 2029 MAN DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E ADOSLESCENTE
AÇÃO: 1018 IMPLANTACAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
AÇÃO: 2039 MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
AÇÃO: 2040 FUNC DOS PROGRAMAS DE AGRICULTURA E PESCA
AÇÃO: 2041 MANUTENCAO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2042 MANUTENCAO DA SEC DE GOVERNO
AÇÃO: 2043 MANUTENCAO DA SEC DE GOVERNO
AÇÃO: 2044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1019 IMPLANTACAO DA REDE DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA
AÇÃO: 2045 MAN DOS SERVICOS DE CULTURA E TECNOLOGIA
AÇÃO: 2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E JUVENTUDE
AÇÃO: 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 0047 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
AÇÃO: 0048 ENCARGOS DE INDENIZACAO E RESTITUICAO
AÇÃO: 0049 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS
AÇÃO: 0050 ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AÇÃO: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

TOTAL DE AÇÕES: 079

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará, aos, 03 dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e treze [2013].

ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES

Prefeita Municipal